



**EDIÇÃO EXTRA**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 a 30 de setembro de 2017 \* nº 1600 \* Pág. 001/21

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1185

Em, 08 de setembro de 2017

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)

no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/86213.

#### RESOLVE:

I – Exonerar, de acordo com o §1º do artigo 40, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), ENEMERCIO JEFFERSON DA SILVA, matrícula nº 88.830-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

## SEAD

PORTARIA N.º 398

Em, 20 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, 8.899/2017 de 01 de janeiro de 2017 e 8.913/2017 de 10 de março de 2017.

#### RESOLVE:

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores SEVERINO SOARES FILHO, matrícula nº 80.642-1, Condutor de Veículo de Urgência, lotado na Secretaria da Saúde, e CARLOS ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 09.801-9, Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2017.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2017.

  
LAURO MONTENEGRO S. DE SÁ  
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA N.º 399

Em, 21 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/099801.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LENILSON ROZENDO DA SILVA, matrícula nº 78.842-2 ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2017.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 400

Em, 21 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/094710.

**R E S O L V E:** conceder a TÂNIA MARIA QUEIROGA NOBREGA, matrícula nº 23.084-7, lotada na Secretaria de Planejamento, ocupante do cargo de Engenheiro, Progressão Funcional da classificação 2.05.09.03.03, para classificação 2.05.09.03.04.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 401

Em, 21 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/099799.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, EUGENIO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE JUNIOR matrícula n.º 82.693-6, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotado n: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 403

Em, 21 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/101111.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, EDNEIDE BARBOSA DA SILVA, matrícula 82.712-6 ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada n: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 402

Em, 21 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, 8.899/2017 de 01 de janeiro de 2017, e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

I – Colocar à disposição da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH, para prestar serviços no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, com ônus para esta Prefeitura, o servidor LENINE ANGELO ALVES SILVA, matrícula n.º 70.658-2, ocupante do cargo de Médico, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 404

Em, 21 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/100330.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARIA DE FATIMA PEREIRA REIS, matrícula n.º 66.609-2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, lotada n: SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração




Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: **Zennedy Bezerra**  
Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**  
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Ferreira**  
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**  
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**  
Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**  
Secretaria de Habitação: **Maria do Socorro Gadelha Campos**  
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**  
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**  
Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanéia Andrade**  
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Olenka Maranhão**  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Jutay Meneses Gomes**  
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**  
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**  
Sec. Ext. de Polít. Públicas das Mulheres: **Lidia M. S. Cronemberger**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Geraldo Amorim de Sousa**  
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Carlos Alberto Batinga Chaves**  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**  
Instit. de Previdência do Munic.: **Márcio Diego F. T. Albuquerque**  
Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N.º 405

Em, 21 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/100017.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ELINALDA JOSÉ GONÇALVES, matrícula nº 82.304-0, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**R E S O L V E**: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora MARILIA SIEBRA PEREIRA LEITE, matrícula nº 67.123-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 408

Em, 27 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/092931.

**R E S O L V E**: conceder a IRIS DE FATIMA OLIVEIRA DE SANTANA, matrícula nº 59.764-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 406

Em, 27 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/098307, e Ofício nº 255/IPM de 25 de agosto de 2017.

**R E S O L V E**: fazer retornar às suas atividades, os servidores constantes do anexo I, que se encontram à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 409

Em, 27 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/094890.

**R E S O L V E**: conceder a JACSON DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 80.000-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**ANEXO I – PORTARIA Nº 406 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

Matrícula	Nome	Secretaria
14.481-9	ILVANIZA MARIA CLAUDIA ROMÃO	SEAD
12.842-2	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	SEAD
08.270-8	ALBANEZ ULISSES BARROCA DE MORAIS	SEAD
09.665-2	ELIAS SOARES DA SILVA	SEAD
12.723-0	GILSEPSON TOMAZ DE OLIVEIRA	SEAD
14.721-4	SILVINA DE FATIMA ALVES	SEAD
14.981-1	MARIA LEITE DE ASSIS	SEAD
15.080-1	ROSANGELA DE FATIMA C. S. CAVALCANTI	SEAD
24.130-0	MARIA DE LOURDES ARAUJO LEITE	SEAD
09.972-4	RISONILDA REGINA R. MONTEIRO	SEDEC1
14.102-0	VALDINETE SOARES NOBREGA	SEDEC
23.930-5	FRANCISCO ALVES BEZERRA	SEDEC
16.072-5	LENITA MARQUES COUTINHO	SEDEC
31.076-0	CARMEM LUCIA ARAUJO DA SILVA	SEDEC
24.331-1	ALCIDES CARNEIRO C. JUNIOR	SEDEC
24.077-0	APOLONIA EDNA MARCELINO DE MORAIS	SEDEC
15.672-8	MARIA ROSA LEITE GOUVEIA DE FIGUEIREDO	SEREM
16.431-3	GENIVAL GOMES CESAR JÚNIOR	SEDURB
12.107-0	ERIVALDO RIBEIRO SERPA	SECOM
23.733-7	RITA DE CASSIA DA SILVA	SEGAP
23.140-1	MARIA DE FATIMA GOMES NÓBREGA	SEGAP
11.382-4	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	SEINFRA
12.277-7	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA CHIANCA	SEFIN

PORTARIA N.º 407

Em, 27 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/100915 e Ofício nº 993/SMS de 19 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 410

Em, 27 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/087380.

**R E S O L V E**: conceder FABIA SOUSA DE SENA COSTA, matrícula nº 54.483-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 411

Em, 27 de setembro de 2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n° 2017/081626.

**R E S O L V E:** conceder a SHIRLEY AIRES DE MEDEIROS, matrícula n° 63.867-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.02, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 412

Em, 27 de setembro de 2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2017/098308, e Ofício n° 260/IPM de 29 de agosto de 2017.

**R E S O L V E:** colocar à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-IPM, os servidores abaixo discriminados, até 31 de dezembro de 2017.

Matrícula	Nome	Secretaria
14.481-9	ILVANIZA MARIA CLAUDIA ROMÃO	SEAD
23.524-5	FÁBIO ROBERTO CORDEIRO BATISTA	SEAD
14.721-4	SILVINA DE FATIMA ALVES	SEAD
15.080-1	ROSANGELA DE FATIMA C. S. CAVALCANTI	SEAD
09.972-4	RISONILDA REGINA R. MONTEIRO	SEDEC1
16.072-5	LENITA MARQUES COUTINHO	SEDEC
31.076-0	CARMEM LUCIA ARAUJO DA SILVA	SEDEC
24.077-0	APOLONIA EDNA MARCELINO DE MORAIS	SEDEC
12.107-0	ERIVALDO RIBEIRO SERPA	SECOM

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 217/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 000046	ADRIANA DE LOURDES P. P. DA COSTA	79.144-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
02 000251	ANA CAROLINA DE LIMA N. PINHEIRO	82.468-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
03 089783	ANA PAULA DA SILVA	58.375-8	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
04 055524	ARACELY FREITA DE OLIVEIRA	78.437-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
05 088913	CINTHIA ARAUJO BARBOSA	82.865-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
06 038173	FERNANDA DE CASSIA DA S. DIAS	83.944-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
07 090122	FERNANDO ANTONIO G. DE O. JUNIOR	88.407-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
08 084158	GENILDA HENRIQUE DO NASCIMENTO	43.662-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
09 086070	ISRAEL DE FRANCA MONTEIRO	82.130-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
10 000067	JANAINA BRASILEIRO F. BORGES	59.708-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
11 088414	JOCIENE LEDA EMIDIO DE LIMA	88.669-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
12 037787	JOSE CARLOS C. DA ROCHA	81.539-0	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
13 115940	JOSIANA MARIA DE OLIVEIRA	58.970-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
14 022538	JULIANA DE SOUSA SILVA	72.270-7	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
15 000249	JULIO CÉSAR L. FERNANDES	82.795-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
16 029610	KALLINE FERNANDES DA SILVA	76.029-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
17 062046	LUIZ GUSTAVO L. SILVA	81.425-3	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
18 000246	LYNDARCY PESSOA NUNES	76.008-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
19 089786	MARCIA CRISTINA DO N. SOUZA	75.109-0	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
20 000201	MARCO ANTONIO DE O. VILARIM	84.517-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
21 000077	MARIA BETÂNIA F. DA SILVA ALVES	79.295-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
22 115943	MARIA CELI FARIAS DE M. MEDEIROS	28.419-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
23 069161	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CELANI	18.603-1	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
24 000068	MARIA DO SOCORRO M. BANDEIRA	85.042-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
25 000057	MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO	28.252-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
26 000044	MARIA MIRTES S. GOUVEIA	63.868-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
27 036818	MARIA RODRIGUES DINIZ	74.510-3	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
28 067815	MARIANA GOMES A. FERREIRA	60.373-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
29 000071	MARICELIA GONÇALVES CARVALHO	48.636-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
30 000237	MONICA PEREIRA SANTOS DA SILVA	52.686-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
31 000062	NILZA MARIA DOS SANTOS DE JESUS	74.841-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
32 072200	ROSANDRO BARROS DA S. SOUZA	78.699-3	SEMUSB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
33 023706	SEVERINA JUSTINO RODRIGUES	68.903-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
34 016231	SONIA MARIA LEAL DE OLIVEIRA	86.616-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Republicar por incorreção

Em, 11 de setembro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 231/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4179	ALAIDE COSTA S. LINS	83.066-6	SEDEC	18.08.17 A 01.10.17	45
4142	ALEXANILDA BARBOSA DA SILVA	77.001-9	SMS	13.08.17 A 15.08.17	03
3965	ALINE DOS SANTOS PEREIRA	82.072-5	SEDEC	01.08.17 A 30.08.17	30
3869	ANA ELEONOR L. MARQUES	27.233-7	SMS	07.08.17 A 05.09.17	30
4149	ANTONIO DA SILVA	16.553-1	SEMUSB	22.08.17 A 28.08.17	07
3870	ANUNCIADA MARIA V. FERREIRA	55.764-1	SEDEC	07.08.17 A 05.09.17	30
3871	ANUNCIADA MARIA V. FERREIRA	83.195-6	SEDEC	07.08.17 A 05.09.17	30
4093	ANUNCIADA CLARA LYRA DE LIMA	55.909-1	SEDEC	10.08.17 A 08.10.17	60
3310	CARMEM VALERIA P. DA SILVA	80.792-3	SMS	17.07.17 A 23.07.17	07
4107	CARMEN DOLORES G. DO NASCIMENTO	69.075-9	SEDEC	21.08.17 A 19.09.17	30
4045	DANIELLE MENEZES DE O. GONÇALVES	69.173-9	SEDEC	16.08.17 A 14.09.17	30
4050	DAYANNA CRISTINY S. CASTRO	63.129-9	SMS	09.08.17 A 23.08.17	15
4084	EDILAYNE LIMA DE SOUZA	86.534-6	SEDEC	16.08.17 A 25.08.17	10
4042	EGILDA THAMY DE S. MARTINS	84.733-0	SEDEC	15.08.17 A 18.08.17	04
4044	ELIVALDO PORFIRIO DA SILVA	61.712-1	SEDEC	19.08.17 A 24.08.17	06
4176	FRANKLIN L. DOS SANTOS	69.094-5	SEDEC	18.08.17 A 16.09.17	30
4151	GERLANE BARBOSA DA S. FELINTO	88.534-3	SEDEC	21.08.17 A 25.08.17	05
4134	GIANNI RODRIGUES CAMARÃO	79.602-6	SMS	15.08.17 A 18.08.17	04
4073	HALINE CLECIA P. BARRETO	82.529-8	SEDEC	16.08.17 A 14.09.17	30
4127	HELEN CAVALCANTI DE ARAUJO	82.555-7	SEDEC	18.08.17 A 22.08.17	05
3901	JOSÉ CARLOS A. DA COSTA	45.741-8	SMS	08.08.17 A 22.08.17	15
3667	JULIANA SILVEIRA DE O. ALVES	64.970-8	SMS	26.07.17 A 24.08.17	30
4110	LUCIANA AGUIAR M. DE CARVALHO	31.856-6	SEDEC	18.08.17 A 28.08.17	11
4087	LUCIANA RODRIGUES F. VAREJÃO	83.111-5	SEDEC	16.08.17 A 14.09.17	30
4139	LUCIANA SALES TELES	88.700-3	SEDEC	08.08.17 A 16.08.17	09
4048	LUDMAR ZAPAROLLI MARTINS	54.663-1	SEDEC	14.08.17 A 28.08.17	15
4109	MARIA ADRIANA M. DE PAIVA	65.036-6	SMS	20.08.17 A 22.08.17	03
4049	MARIA DE LOURDES B. DE SOUZA	79.065-6	SMS	14.08.17 A 28.08.17	15
4077	MARIA LUCIA F. PEREIRA	17.719-9	SEDEC	15.08.17 A 13.09.17	30
4041	MARILENE DA SILVA SALES	11.101-5	SMS	06.08.17 A 10.08.17	05
3898	MONICA MAGL. G. BRAGA	51.368-7	SEDEC	08.08.17 A 22.08.17	15
4085	NUNCIA MARIA DO AMARAL PANTA	64.815-9	SEDEC	18.08.17 A 01.09.17	15
3954	SAMARA CORNELIO F. DOS SANTOS	82.227-3	SEDEC	11.08.17 A 20.08.17	10
3956	SAMARA CORNELIO F. DOS SANTOS	69.041-4	SEDEC	11.08.17 A 20.08.17	10
3678	SANDRA CRISTINA S. DOS SANTOS	57.397-3	SEDEC	28.07.17 A 04.08.17	08
4147	SYNARA PATRICIA DE A. SÁ	55.075-2	SMS	18.08.17 A 01.09.17	15
3682	VALDENICE DA SILVA LIMA	56.502-4	SEDEC	31.07.17 A 04.08.17	05

Em, 25 de setembro de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 232/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4113	AGENILSON JOSÉ DOS SANTOS	16.913-7	SMS	13.08.17 A 19.08.17	07
4143	ALEXANILDA B. DA SILVA	77.001-9	SMS	18.08.17 A 20.08.17	03
4112	ANA ALINE F. DE SOUZA	88.574-	SEDEC	18.08.17 A 01.09.17	15
4092	ANA LUCIA L. MACENA	33.617-3	SMS	22.08.17 A 19.11.17	90
9177	BERNADETE DE ASSIS	30.746-7	SEDEC	25.08.17 A 22.11.17	90
4300	CAROLINA L. GASPARELLO DE OLIVEIRA	85.217-1	SEDEC	29.08.17 A 27.09.17	30
3998	CRISTIANA DANTAS FERNANDES GERMANO	69.098-8	SEDEC	01.08.17 A 29.10.17	90
4132	DENISE NOBREGA LEAL	26.990-5	SMS	17.08.17 A 31.08.17	15
4100	EDJANE SOARES DA SILVA	60.684-7	SMS	21.08.17 A 25.08.17	05
4122	EDUARDO FIDELIS DE SOUZA	69.045-7	SEDEC	16.08.17 A 13.11.17	90
4040	ELIANE DE ARAUJO TIBURCIO	59.854-2	SEDEC	08.08.17 A 05.11.17	90
3999	HERCINA MARIA S. MORAIS DIAS	25.557-2	SEDEC	09.08.17 A 07.09.17	30
4381	JAMYLA HELOISA S. SANTIAGO	75.691-7	SEDEC	26.08.17 A 21.02.18	180
4129	JARDAN CABRAL FAGUNDES	31.074-3	SEDEC	19.08.17 A 17.09.17	30
4120	JOÃO DE AZEVEDO L. JUNIOR	15.586-1	SMS	20.08.17 A 20.08.17	01
4079	JORGE OLIVEIRA DA SILVA	23.731-1	SEMUSB	24.06.17 A 21.09.17	90
3983	JOSE ANTONIO DA SILVA	12.246-7	SEMUSB	14.08.17 A 11.11.17	90
4057	JULIETA VILAR MEDEIROS	55.647-5	SEDEC	19.08.17 A 02.09.17	15
4058	JULIETA VILAR MEDEIROS	54.479-5	SEDEC	19.08.17 A 02.09.17	15



4128	JULYANA PERRELLI DE A. DORIA	81.458-0	PROGEM	22.08.17 A 20.09.17	30
4119	LEILA CORDEIRO DO NASCIMENTO	32.590-2	SMS	16.08.17 A 25.08.17	10
4090	MANUELLE MORA GOMES	82.701-1	SEDEC	17.08.17 A 05.10.17	50
4055	MARIA CRISTINA F. P. DAVILA LINS	12.822-8	SMS	16.08.17 A 30.08.17	15
4111	MARIA ELISABETH L. DE PAIVA	70.508-0	SMS	09.08.17 A 07.09.17	30
4034	MARINES SALVIANO ALVES	55.842-7	SEDEC	21.08.17 A 19.09.17	30
9118	MONICA SONIA G. DE OLIVEIRA	32.821-9	SMS	17.08.17 A 26.08.17	10
4088	NAYANA CRISTINA G. DE CARVALHO	82.085-7	SEDEC	20.08.17 A 18.09.17	30
4173	PAULENE BEZERRA XAVIER	64.402-1	SMS	24.08.17 A 22.10.17	60
4138	REGINA COELLI P. BRAGA	27.269-8	SMS	22.08.17 A 20.10.17	60
4086	SONIA JAILZA RIBEIRO	69.067-8	SEDEC	24.07.17 A 21.10.17	90
3996	SORAYA FORMEIGA M. DANTAS	55.861-3	SEDEC	11.08.17 A 25.08.17	15
4123	THIAGO LIMA DE PAIVA	68.236-5	SMS	01.08.17 A 15.08.17	15
3995	VALDERESA ARAUJO DOS SANTOS	14.096-1	SMS	05.08.17 A 19.08.17	15
4019	VALKIRIA SANTOS UMEZU	82.300-7	SEDEC	14.08.17 A 11.11.17	90
4266	VERONICA ROCHA R. ARIAS	33.842-7	SMS	28.08.17 A 26.09.17	30

Em, 25 de setembro de 2017

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 233/2017**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4248	ADRIANA OLIVEIRA GOMES	82.719-3	SEDEC	27.08.17 A 25.10.17	60
4011	ALBERTO DANTAS DE AZEVEDO	33.927-0	SMS	31.07.17 A 29.08.17	30
4224	ANA MARIA VIEIRA	33.596-7	SMS	15.08.17 A 13.09.17	30
4235	ANA REBECA X. DA SILVA	76.900-2	SMS	24.08.17 A 21.11.17	90
3498	ARINA ARRUDA ARARUNA	24.343-4	SEDEC	19.07.17 A 15.08.17	28
4188	BERTA DE LIMA FREIRE	11.813-3	SEDEC	28.08.17 A 26.09.17	30
3878	BRENO MIRANDA BARROS	69.192-5	SEDEC	07.08.17 A 05.09.17	30
4196	CARMEZITA RAMOS DE ALBUQUERQUE	23.462-1	SEDEC	22.08.17 A 19.11.17	90
4305	DANIELLE DA SILVA B. QUINTÃO	87.140-1	SEDEC	24.08.17 A 07.09.17	15
4220	FABIO JOSÉ DE O. CASTRO	11.214-3	SMS	28.08.17 A 25.11.17	90
4296	HELENA MARIA T. MADRUGA	31.705-5	SEDEC	01.09.17 A 29.11.17	90
3632	JANAÍNA RODRIGUES M. MONTEIRO	61.979-5	SEDES	01.09.17 A 27.02.18	180
3966	JARDAN CABRAL FAGUNDES	31.074-3	SEDEC	14.08.17 A 18.08.17	05
4247	JOELMA SOUZA DE ANDRADE	64.653-9	SMS	22.08.17 A 31.08.17	10
4290	KELSON FERREIRA SALES	66.324-7	SEDEC	27.08.17 A 25.09.17	30
3912	LUIZ FERNANDES A DE MORAIS	24.147-4	SMS	12.08.17 A 09.11.17	90
4237	MANOEL MESSIAS POSSIDONIO	14.705-2	SEMUSB	29.08.17 A 26.11.17	90
4286	MARCELINO CARVALHO DE OLIVEIRA	10.935-5	SEDURB	01.09.17 A 30.10.17	90
3420	MARIA DALVA DE S. ONOFRE	11.591-1	SMS	23.07.17 A 20.10.17	90
4281	MARIA DE FÁTIMA A. DE LIMA	07.293-1	SMS	11.08.17 A 09.10.17	60
4310	MARIA GERLANE DO S. MAGALHÃES	33.079-5	SMS	22.08.17 A 26.08.17	05
4244	MARIA MONICA C. SERRÃO	26.995-6	SMS	26.08.17 A 24.09.17	30
4238	MARIA WERÚSKA P. DE OLIVEIRA	83.199-9	SEDEC	24.08.17 A 22.10.17	60
4009	MATEUS FERREIRA MENDES	78.766-3	SEMUSB	11.08.17 A 09.09.17	30
4312	NATANAEI FRANCISCO DOS SANTOS	31.057-3	SEDEC	19.08.17 A 16.11.17	90
4198	NEIDE MARIA LEANDRO	31.098-1	SEDEC	19.08.17 A 17.09.17	30
4230	PATRICIA HERICA DE A. LAURENTINO	75.325-4	SMS	27.08.17 A 02.09.17	07
3501	RAQUEL TORRES DE ARAUJO	82.520-4	SEDEC	16.07.17 A 13.09.17	60
4063	REJANE VERAS M. DO NASCIMENTO	24.944-1	SEDEC	15.09.17 A 13.09.17	30
4269	RITA DE CASSIA COSTA	30.696-7	SEDEC	27.08.17 A 25.09.17	30
4066	ROBERTO NASCIMENTO LIMA	28.480-7	SEDEC	17.08.17 A 15.09.17	30
4201	ROSSANA DE MORAES M. AVELINO	72.839-0	SMS	17.08.17 A 15.09.17	30
4219	SILVIA FERNANDA G. OLIVEIRA	24.048-6	SMS	29.08.17 A 27.09.17	30
4020	VALKIRIA SANTOS UMEZU	59.950-6	SEDEC	14.08.17 A 11.11.17	90
3868	VERA LUCIA M. DA SILVA	34.139-8	SMS	29.07.17 A 27.08.17	30
4282	WALESKA MONTEIRO DOS SANTOS	82.174-8	SEDEC	30.08.17 A 28.10.17	60
4062	ZENILDA DE SOUSA BARRETO	28.239-1	SEDEC	14.08.17 A 23.08.17	10

Em, 25 de setembro de 2017

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº. 234/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	000686	ALBA MEIRELES A. E SILVA	56.733-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
02	090617	ALEXANDRO SOUZA DA COSTA	38.098-9	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
03	095296	ANA LUCIA S. PINTO	69.484-3	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
04	000781	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO R. SOUZA	84.960-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
05	075114	ANIERY BRITO DE O. SANTOS	88.714-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DOESCONTO DO VALE TRANSPORTE
06	091768	ANTONIO TIBURTINO L. DE OLIVEIRA	79.325-6	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
07	095099	BENEDITO JOAQUIM DA SILVA	11.818-4	SEAD	AUXILIO FUNERAL
08	000660	BETIJANE DE AZEVEDO M. QUEIROZ	84.927-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
09	070733	CARLOS ALBERTO A. VIANNA	62.338-5	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
10	086649	CECILIA FRANCISCA DA SILVA	05.119-5	SEAD	AUXILIO FUNERAL
11	000575	DENY RIBEIRO DE SOUSA	65.246-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
12	000699	DIANA CARLA MESSIAS F. DA COSTA	65.960-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
13	000671	EDJANE DE AZEVEDO MONTEIRO	68.303-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
14	000689	ELIANE MARIA B. DE MENDONÇA	54.727-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
15	000768	ELIANE MOURA DE OLIVEIRA	68.066-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
15	086959	FABIOLA SIBELLE RAMOS COELHO	88.631-9	SMS	RESTITUIÇÃO DO DOESCONTO DO VALE TRANSPORTE
17	094293	FELIPE BARBOSA DE SOUZA	81.109-2	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
18	000681	IOLANDA BARRETO SOARES	83.620-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
19	000702	ISLYNE MONALISA DA S. MEDEIROS	82.333-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
20	095242	JACILENE DIAS DE SOUZA	77.549-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DOESCONTO DO VALE TRANSPORTE
21	094143	JARBAS M. DE AZEVEDO	50.953-1	GAPRE	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
22	028673	JOÃO PAULO COSTA R. PEREIRA	69.690-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
23	095157	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	11.352-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
24	008983	JOSÉ EDSON CORREIA	75.724-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
25	000581	JOSEFA GOMES DE SOUZA	28.272-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
26	093707	JUSTA MIRANDA DA SILVA	00.336-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
27	077538	KARLA LUCENA DE ARAUJO	88.028-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DOESCONTO DO VALE TRANSPORTE
28	094496	LINALDO GUEDES DE AQUINO	73.892-1	PROCOM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
29	086288	LIZA SORRENTINO	59.262-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DOESCONTO DO VALE TRANSPORTE
30	083142	LUCICLEIDE SILVA SANTOS	59.389-3	SMS	RESTITUIÇÃO DO DOESCONTO DO VALE TRANSPORTE
31	092979	MARCIA DOMINGOS DA SILVA	82.243-4	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
32	095253	MARIA ANDREA DA S. LIMA	86.659-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
33	094813	MARIA DAS GRAÇAS DA S. DUARTE	36.415-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DOESCONTO DO VALE TRANSPORTE
34	000585	MARIA DE FÁTIMA FONSECA DE L. MACHADO	12.484-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
35	089292	MARIA JANE O. DE SOUZA	30.724-6	SEAD	AUXILIO FUNERAL
36	094686	MARIA LUCIA F. DE ASSUNÇÃO	16.881-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DOESCONTO DO VALE TRANSPORTE
37	075721	MERCYAN Y INACIO DOS SANTOS	77.715-3	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
38	096341	NADJA DE MELO NUNES	11.550-9	SEJER	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
39	000629	NIOMAR LIMA TAVARES DE ARRUDA	24.469-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
40	000649	PATRICIA KELLE SILVA LEITE	54.465-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
41	00670	RISONEIDE RIVALDO DE OLIVEIRA	52.361-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
42	000705	ROSALÂNDIA NASCIMENTO PESSOA	46.474-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
43	000695	SALLY ROSANE G. URBANO DA SILVA	29.192-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
44	092833	SEVERINO RAMIRO DE ARAUJO	24.523-2	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
45	000784	SINDIO FIGUEIREDO GOMES	31.704-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
46	000529	TEREZA AGRÁ CARDOSO	42.317-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
47	089891	VANESSA CARNEIRO GOMES	85.161-2	PROGEM	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
48	089319	VANIA DE SOUZA LIRA	70.736-8	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GDP

Em, 25 de setembro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 235 /2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	094199	ALINE COSTA COELHO	79.726-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
02	079371	BENTO CARVALHO DE LIMA FILHO	85.232-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA FREQUENTAR CURSO
03	092446	BRUNO CHAVES DE ARAUJO	72.067-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
04	073947	CARMEM JANE S. COUTINHO	50.164-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
05	075463	CELIA CRISTINA O. DO NASCIMENTO	88.720-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
06	089894	CELSON GOMES F. NETO	55.659-9	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
07	081142	CLAUDIANE COSTA AGUIAR	82.696-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

08	080189	EDNALDA SOARES DE CARVALHO	30.949-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
09	083396	EULALIA CABRAL DO NASCIMENTO	69.818-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
10	089682	FRANCISCA REJANE L. ISMAEL DA COSTA	23.029-4	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
11	081123	GILBERTO DA SILVA MACHADO	09.191-0	GAPRE	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
12	093400	JOCEMAR DE MELO	23.881-3	SEMUSB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
13	092102	JOSINALDO BERNARDO SOARES	62.270-2	GAPRE	PAGAMENTO DE FÉRIAS
14	093861	LUCIANA CARDOSO DOS SANTOS	73.418-7	SMS	INCIDENCIA DA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE SOBRE O VALOR DO ABONO DO SALÁRIO MÍNIMO
15	056153	MAISA MACENA DOS SANTOS	80.805-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
16	092104	MARCIA DE LIMA CARNEIRO	85.807-2	GAPRE	PAGAMENTO DE FÉRIAS
17	089807	MARIA TOMAZ SOUZA	32.771-9	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
18	092969	MARIA VIEIRA DOS SANTOS	17.940-0	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
19	094977	RUTE PEREIRA ALVES DE ARAUJO	82.069-5	SEDEC	VACANCIA D ECARGO
20	092226	VICENTE DE PAULA CAMPINA	11.186-4	SEDURB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 25 de setembro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 236/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2017	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	090581	ANTONIO FERNANDES SILVESTRE	14.107-1	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
02	089688	FRANCISCA REJANE L. ISMAEL DA COSTA	23.029-4	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
03	089862	JANE MARIA MEDEIROS DE S. MARINHO	23.129-1	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
04	091102	JOSANIA FIRMO RODRIGUES	27.065-2	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
05	088163	JOSÉ ROSIL DA SILVA	07.980-4	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
06	089728	MARIA BERNADETE ALVES DE L. MEIRELES	23.253-0	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
07	088949	MARIA TEREZA RANGEL DE FIGUEIREDO	23.125-8	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
08	092829	MARIA VIEIRA DOS SANTOS	17.940-0	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
09	092578	MARLUCE MARQUES B. FARIAS	12.739-6	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
10	081604	PEDRO RAMOS DE ARAUJO	11.355-7	SEMUSB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
11	091954	SILVIA MARQUES GOMES	25.450-9	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO

Em, 25 de setembro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 237/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO	
01	091660	EDNA ESTAQUIO DE O. BANDEIRA	25.291-3	SEDEC	03 ANOS, 01 MÊS E 10 DIAS
02	078811	PAULO ROBERTO DE O. MENEZES	17.845-4	SEDEC	02 ANOS, 03 DIAS
03	094178	SANDRA LUCIA C. RAPOSO	27.380-5	SMS	02 ANOS, 11 MESES E 27 DIAS

Em, 25 de setembro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



**EXPEDIENTE Nº 238/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01 094387	CLARA MARIA C. SOARES	27.122-5	SMS	02.11.1992 A 01.11.2002 – 1º DECENIO	180
02 090746	JOÃO BATISTA M. DE LIMA	18.176-5	SEGAP	05.07.1995 A 04.07.2005 – 2º DECENIO	180

Em, 25 de setembro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 239/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 087552	DURMERVAL GOMES GOLZIO	15.485-7	SEDEC	1984/1994 – 1º DECENIO	360
02 093082	JOSÉ ISIDRO ALVES	17.348-7	SEDEC	1985/1995 – 1º DECENIO	360

Em, 25 de setembro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 240/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4265	ALCEU FELIX SANTA R. JUNIOR	88.878-8	CGM	23.08.17 A 06.09.17	15
4221	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	57.045-1	SEDEC	29.08.17 A 27.09.17	30
4234	ANA CELIA A. PEREIRA DE OLIVEIRA	29.165-0	SEDEC	29.08.17 A 27.09.17	30
4534	ANDRE LUIS DE F. OLIVEIRA	82.546-8	SEDEC	11.09.17 A 10.10.17	30
4204	ANTONIO ALFREDO C. VASCONCELOS	77.897-9	SMS	15.08.17 A 16.08.17	02
4236	AUGUSTO LANGBEHN TERCEIRO	77.512-6	SEDEC	24.08.17 A 07.09.17	15
4243	CARLA SIMONE MARSIANO	28.921-3	SMS	30.08.17 A 13.09.17	15
4213	CLEDIR ROCHA PEREIRA	83.318-5	SEDEC	23.08.17 A 30.08.17	08
4207	DENISE MARTILIANO DE MEDEIROS	27.197-7	SMS	22.08.17 A 31.08.17	10
4364	DINACI TENORIO PEREIRA	33.433-2	SMS	29.08.17 A 26.11.17	90
4191	ELIETE SILVA DE MOURA	59.805-4	SEDEC	23.08.17 A 06.09.17	15
4491	ESTENIA FERREIRA B. CRISPIM	32.665-8	SMS	16.09.17 A 14.03.18	180
4544	HERCINA MARIA S. MORAIS DIAS	25.557-2	SEDEC	08.09.17 A 06.11.17	60
4242	ISABELA DANTAS	12.408-7	SEDEC	21.08.17 A 19.10.17	60
4212	JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA GUEDES	10.805-7	PROGEM	22.08.17 A 05.09.17	15
4233	JOSEANE DOS SANTOS DIONISIO	64.946-5	SEDEC	26.08.17 A 09.09.17	15
4355	JOSENILSON CAVALCANTI DA SILVA	59.927-1	SEDEC	01.09.17 A 20.10.17	50
4218	JOSETE COSME DA SILVA	60.307-4	SMS	22.08.17 A 05.09.17	15
4215	KATIA DE ALMEIDA CAVALCANTI	08.243-1	SMS	24.08.17 A 07.09.17	15
4387	LAODICEA MARIA DE MEDEIROS LIMA	03.832-6	SMS	01.09.17 A 30.10.17	60
4195	LARISSA KARLA GUEDES S. DE OLIVEIRA	65.071-4	SMS	23.08.17 A 21.10.17	60
4386	LEILA BEZERRA DE ARAUJO	82.686-3	SEDEC	02.09.17 A 08.09.17	07
4394	LUIZ ADELINO DE SOUZA	15.543-8	SEMUSB	25.08.17 A 23.09.17	30
4418	MAGNO MAURO CABRAL DE A. TEIXEIRA	67.818-0	SEDEC	24.08.17 A 22.09.17	30
4516	MARIA DAS NEVES P. DE MENEZES	31.129-4	SEDEC	08.09.17 A 06.12.17	90
4352	MARIA DE FATIMA ALVES DOUETTS	31.011-5	SEDEC	28.08.17 A 25.11.17	90
4190	MARIA INES A. DE PONTES	83.793-8	SEDEC	17.08.17 A 31.08.17	15
4200	MARINA A. M. VIEIRA	82.335-0	SEDEC	19.08.17 A 02.09.17	15

4231	MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS	69.090-2	SEDEC	22.08.17 A 20.10.17	60
4246	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	21.08.17 A 01.09.17	12
4226	REJANE DUARTE DO NASCIMENTO	25.712-5	SMS	25.08.17 A 23.10.17	60
4241	ROSANE DE LIMA PAIVA	82.109-8	SEDEC	23.08.17 A 21.09.17	30
4245	SERGIO MARIA C. DE FREITAS	74.273-2	SMS	24.08.17 A 28.08.17	05
4264	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	47.437-1	SMS	26.08.17 A 30.08.17	05
4452	TAYNA DA SILVA ARAUJO	79.682-4	SEDEC	08.09.17 A 06.03.18	180
4199	UBIRAJARA SOARES DOS SANTOS	74.086-1	SEDEC	21.08.17 A 04.09.17	15
4384	VALDEREZA ARAUJO DOS SANTOS	14.096-1	SMS	20.08.17 A 08.09.17	20
4225	WALKIRIA GILVANDRA DE S. DANTAS	73.431-4	SMS	23.08.17 A 21.09.17	30
4202	WILZA MARIA S. DE MELO	39.745-8	SEDEC	24.08.17 A 07.09.17	15

Em, 29 de setembro de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 241/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4486	ANDREIA CRISTINE S. DO ORIENTE	77.004-3	SMS	30.08.17 A 08.09.17	10
4307	DAIANE GOLZIO NAVARRO	12.104-5	SEDEC	28.08.17 A 26.09.17	30
4267	EDILVANIA SOARES P. MARTINS	55.583-5	SEDEC	29.08.17 A 02.09.17	05
4268	EDILVANIA SOARES P. MARTINS	82.270-1	SEDEC	29.08.17 A 02.09.17	05
4261	ELIZABETH CABRAL DE LIRA	28.562-5	SEDEC	21.08.17 A 19.10.17	60
4543	ELY PORTO BEZERRA	63.865-0	SEDEC	29.08.17 A 27.09.17	30
4275	FERNANDA PATRICIA DE F. VASCONCELOS	47.447-9	SMS	30.08.17 A 13.09.17	15
4302	GENILDA MOURA DA CRUZ	66.800-1	SEDEC	28.08.17 A 11.09.17	15
4279	GENOVEVA MARIA V. DE SÁ	87.281-4	SEDEC	21.08.17 A 04.09.17	15
4294	GISELDA DE BRITO CAMELO	76.668-2	SEDEC	23.08.17 A 06.09.17	15
4334	HELIO LOPES DA SILVA	12.362-5	SEMUSB	30.08.17 A 27.11.17	90
4299	IRIS MARIANA DA COSTA BARROS	80.336-7	SMS	28.08.17 A 01.09.17	05
4512	ISABELLE DE CARVALHO SANTANA	72.132-8	SEDEC	08.09.17 A 06.03.18	180
4293	IVONEIDE VIEIRA GUEDES	86.274-6	SEDEC	25.08.17 A 29.08.17	05
4285	JOSÉ JOAQUIM S. NASCIMENTO	80.843-1	SMS	15.08.17 A 08.09.17	25
4304	JOSEMBERG UCHOA DOS SANTOS	46.966-1	SEDES	24.08.17 A 07.09.17	15
4497	JUCILENE PINTO RIBEIRO	78.549-1	SEDEC	05.09.17 A 03.03.18	180
4477	LEONICE ALVES DA SILVA	76.003-0	SMS	06.09.17 A 04.03.18	180
4273	LUCICLEIDE VIANA DA CUNHA	82.285-0	SEDEC	28.08.17 A 01.09.17	05
4262	MARACY PEREIRA DE OLIVEIRA	33.153-8	SMS	24.08.17 A 22.09.17	30
4373	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	11.382-4	SEAD	30.08.17 A 28.10.17	60
4316	MARIA DO SOCORRO C. B. DE OLIVEIRA	32.689-5	SMS	29.08.17 A 27.09.17	30
4459	MILENE MARIA RODRIGUES	84.718-6	SEDURB	22.06.17 A 18.12.17	180
4276	NOEMIA HELENA DE L. CAVALCANTI	30.956-7	SEDEC	28.08.17 A 26.10.17	60
4382	POMPEU OURIQUE DE ARAUJO	11.347-6	PROGEM	06.09.17 A 04.11.17	60
4321	REGINA LUCIA F. PESSOA	15.580-2	SMS	29.08.17 A 01.09.17	04
4287	ROBSANDRA CARDOSO ABINTES	83.320-7	SEDEC	14.08.17 A 15.08.17	02
4288	ROBSANDRA CARDOSO ABINTES	83.320-7	SEDEC	26.08.17 A 26.08.17	01
4251	ROSA VIRGINIA DA S. ANDREA	32.648-8	SMS	06.08.17 A 04.10.17	60
4372	SARA JANE DE O. PEQUENO	33.619-0	SMS	01.09.17 A 30.09.17	30
4263	SEVERINO FELIPE DA SILVA	45.406-1	SEDEC	24.08.17 A 07.09.17	15
4284	SEVERINO MARTINS FILHO	86.488-9	SEDURB	31.08.17 A 14.09.17	15
4289	SILVIO KELSON N. DE SOUZA	77.607-6	SEDEC	27.08.17 A 05.09.17	10
4277	SUZANA MARTINS DE ARAUJO	24.707-3	SMS	23.08.17 A 21.10.17	60
4272	VALDERI GOMES BARROS	67.257-2	SEDES	21.08.17 A 04.09.17	15

Em, 29 de setembro de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 242/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4510	ADRIANA SOARES C. DE FARIAS	34.322-6	SEREM	14.09.17 A 12.11.17	60
4410	ALBERTO DANTAS DE AZEVEDO	33.927-0	SMS	30.08.17 A 28.09.17	30
4461	ALESSANDRA GURGEL DA COSTA	23.903-8	SEAD	23.08.17 A 21.10.17	60
4495	ANTONIO JOSÉ M. CARDOSO	86.504-4	SEDURB	07.09.17 A 21.09.17	15
4351	CASSIA MATOS DE O. BARBOSA	69.127-5	SEDEC	06.09.17 A 05.10.17	30
4432	CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA	54.920-7	SEDEC	03.09.17 A 01.11.17	60
4102	DANIELLE JOSÉ DE LIMA	70.152-1	SEDEC	18.08.17 A 01.09.17	15
4457	DIANA FLORENCIO DE ARAUJO	28.409-2	SEDEC	08.09.17 A 07.10.17	30
4250	ERIKA RIVENNA DE A. S. ANDRADE	80.334-1	SMS	24.08.17 A 07.09.17	15
4408	FRANCIJANE CAVALCANTI DA S. RANGEL	85.068-3	SEDEC	05.09.17 A 03.11.17	60
4407	FRANCIJANE CAVALCANTI DA S. RANGEL	69.129-1	SEDEC	05.09.17 A 03.11.17	60
4469	FRANCISCO HERCULANO DE O. FILHO	15.152-1	SEMUSB	06.09.17 A 04.12.17	90
4437	GERALDA MARIA DAS NEVES	28.270-7	SEDEC	05.09.17 A 04.10.17	30
4330	HELDER DE JESUS C. PRADO	79.535-6	SEMUSB	30.08.17 A 28.09.17	30
4450	IDA PAULO V. M. HOLANDA	26.997-2	SMS	04.09.17 A 02.11.17	60
4429	INGRID ROBERTA M. COSTA OUREM	81.741-4	SEMUSB	04.09.17 A 07.09.17	04
4301	JAQUELINE HONORATO MONTEIRO	80.909-8	SEDEC	29.08.17 A 12.09.17	15
4399	JOSÉ JORGE DA SILVA	11.572-0	SEMUSB	29.08.17 A 26.11.17	90
4420	LAUDELINA BARROS GARCIA	28.335-5	SEDEC	04.09.17 A 02.12.17	90
4475	LUCIA DE FATIMA S. PORTELA	69.430-9	SMS	25.08.07 A 23.10.17	60
4135	LUZIA MOREIRA DA S. DOS SANTOS	78.379-0	SEDEC	15.08.17 A 29.08.17	15
4445	MARIA DA CONCEIÇÃO R. GUEDES	24.0005-2	SMS	01.09.17 A 30.09.17	30
4095	MARIA DE FÁTIMASOUSA SILVA	72.397-5	SEDEC	18.08.17 A 01.09.17	15
4478	MARIA ELZA GOMES ALMEIDA	59.768-6	SEDEC	04.09.17 A 02.11.17	60
4479	MARIA ELZA GOMES ALMEIDA	25.899-7	SEDEC	04.09.17 A 02.11.17	60
4209	MARIA INES X. GALDINO	72.671-1	SMS	22.08.17 A 05.09.17	15
4413	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC	11.09.17 A 10.10.17	30
4467	PATRICIA FERNANDA DA C. SANTOS	82.799-1	SEDEC	04.09.17 A 02.12.17	90
4103	PATRICIA H. DE ARAUJO LAURENTINO	75.325-4	SMS	20.08.17 A 26.08.17	07
4423	RENAN COSTA CORDEIRO	69.063-5	SEDEC	05.09.17 A 04.10.17	30
4409	RILDALENE RIBEIRO ROLIM	59.656-6	SEDEC	07.09.17 A 05.11.17	60
4427	SAMUEL DE BARROS	77.037-0	SMS	21.08.17 A 19.09.17	30
4504	SONIA MARIA DE A. PARENTE	28.353-3	SEDEC	04.09.17 A 02.12.17	90
4101	TAMARA LIMA GADELHA	81.738-4	SEMUSB	17.08.17 A 23.08.17	07
4426	VALDENICE MOTA BATISTA	66.340-9	SEDEC	12.09.17 A 10.03.18	180
4414	VANUCCI CORREIA L. RODRIGUES	82.114-4	SEDEC	07.09.17 A 05.12.17	90
4104	VIVIANE LIMA DOS SANTOS	59.553-5	SEDEC	17.08.17 A 30.09.17	45
4105	VIVIANE LIMA DOS SANTOS	82.311-2	SEDEC	17.08.17 A 30.09.17	45
4094	WILLIANS MUNIZ DA SILVA	69.178-0	SEDEC	14.08.17 A 28.08.17	15

Em, 29 de setembro de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº. 243/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01	ADOLFO DE FIGUEIREDO LOUREIRO	12.570-9	SEREM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
02	ADRIANA SANTOS BATISTA	29.266-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
03	ALINE OLIVEIRA ALVES	59.557-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
04	ALLANA KALYNI L. DE ARAUJO	82.424-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
05	ANA CLAUDIA F. A. DE CARVALHO	53.362-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
06	ANDREY JOSÉ S. MONTEIRO	78.718-3	SEMUSB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
07	ANGELA CRISTINA G. C. MEDEIROS	30.940-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
08	ANTONIO MEIRA M. FILHO	85.837-4	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
09	BARBARA MARIA M. DE LUCENA	84.904-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
10	BETANIA SILVA DE SOUSA	46.674-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
11	DALVANICE DE OLIVEIRA SILVA	61.947-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
12	DANIEL DAL BÓ	82.169-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
13	EDIVAN TEODOSIO DA SILVA	82.480-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
14	ELISANGELA T. DANIEL DO NASCIMENTO	47.844-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
15	ELIZETE EMILIA DA SILVA	66.413-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
16	FRANCILENE RICARDO DA C. SANTOS	43.352-7	SEDEC	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS
17	GILVANETE BARBOSA DA SILVA	28.463-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
18	GILVANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	30.733-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
19	HUGO BARBOSA DE P. JUNIOR	73.837-9	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
20	IDEUSA ROSA G. LIMA	52.412-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
21	IRANI DE SOUZA	85.791-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
22	IRIS DE FATIMA O. DE SANTANA	59.764-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO

23	000514	IRIS DO CÉU M. DA TRINDADE	28.219-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
24	093162	ISABEL GOMES N. VIEIRA	88.840-1	SMS	CANCELAMENTO DO DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
25	096809	JOSÉ KLEBERT C. LIMEIRA	60.617-1	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
26	000893	JOSÉ SALDANHA DE A. NETO	25.383-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
27	001104	JOSEFA LACERDA DA SILVA	68.362-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
28	000816	JOSELMA DA SILVA JORDÃO	37.421-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
29	001077	LUIZ CARLOS O. CORREIA	59.856-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
30	087422	MANUELLA DE SOUSA TOLEDO	70.661-2	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
31	000824	MARCIO MOREIRA MARTINS	79.461-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
32	026735	MARIA DE LOURDES DE S. FELIX	84.335-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
33	000518	MARIA ELIZABETH R. SALES	17.472-6	SEREM	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
34	096868	MARILENE ALVES DE ARAUJO	17.602-8	SEREM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
35	000792	MONICA AMANCIO DO N. QUEIROZ	28.347-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
36	095110	PAOLO RAFAEL C. DE MOURA	72.386-0	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
37	000964	PAULA ROSSANNA S. DO V. SOARES	86.594-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
38	000811	RENATA FABIANA C. DE ARAUJO	63.944-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
39	095240	SANDRA REGINA C. DE C. BURITY	10.693-3	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
40	040702	SEVERINO DO RAMO DA SILVA	77.652-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
41	000940	SILVIA APARECIDA DA S. BATISTA	29.262-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
42	000830	SOLANGE SATURNINO FEITOSA	71.656-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
43	038141	SONIETE DOS SANTOS SILVA	83.826-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
44	000736	THAIS LISANGELA M. DA SILVA	60.717-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
45	096264	THAYSE CHRISTIANE C. DE SOUZA	74.162-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
46	096881	VILMA DE ASSIS FRANCELINO	88.510-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
47	000947	WITANY DANTAS DE MELO	46.778-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
48	096968	WOODROW WILSON C. DE CARVALHO	17.867-5	SEDEC	AUXILIO FUNERAL

Em, 29 de setembro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 244 /2017**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	093716	ADRIANA CRISTIANA B. DA SILVA	72.097-6	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DA GDP NO PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
02	091473	ALEX ALEXANDRE R. DOS SANTOS	78.061-8	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS E FÉRIAS PROPORCIONAL
03	074033	ANGELA MARIA DOS ANJOS	37.267-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
04	097959	CARLOS RIVALDO DA COSTA	11.834-6	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
05	078005	GLORIA REGINA O. C. COSTA	11.249-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
06	108696	HELENA GOMES DO AMARAL	10.117-6	SEAD	AUXILIO FUNERAL
07	089494	JACKSON VITAL SOUTO	83.280-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
08	095889	JOÃO DE OLIVEIRA	11.660-2	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
09	085588	JOSILANE MARIA DO N. AIRES	31.021-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
10	086363	LAURA MARIA F. BARBOSA	24.919-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
11	087422	MANUELLA DE SOUSA TOLEDO	70.661-2	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO REFERENTE A TRANSMUDAÇÃO DE GDP EM RAM
12	095724	MARIA DAS GRAÇAS VELOSO G. MAGALHÃES	30.913-3	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
13	096019	MARIA DE LOURDES A. LEITE	24.130-0	SEAD	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
14	097306	MARIA SALOMÉ DE A. COUTINHO	13.421-0	SEAD	AUXILIO FUNERAL
15	093336	SAULO LEÃO SIMÕES	18.350-4	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
16	063002	VANESSA ADRIELLE B. COUTINHO	87.105-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS

Em, 29 de setembro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 245/2017**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2017	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	093349	MARIA CLEIDE VIANA	23.157-6	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
02	067264	ROSANGELA MARIA SCARANO P. ALCANTARA	69.119-4	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO

Em, 29 de setembro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 246/2017**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO	
01	096392	ELISANEGELA DE SOUSA FREITAS	24.344-2	SEDEC	11 MESES E 15 DIAS
02	095905	HAMILTON LIMA DA SILVA	24.548-8	SEMUSB	02 ANOS, 10 MESES E 15 DIAS
03	097490	IVANILDO FERREIRA DA SILVA	24.740-5	SMS	11 ANOS, 03 MESES E 07 DIAS
04	009400	MARILENE ALVES DE ARAUJO	17.602-8	SEREM	02 ANOS

Em, 29 de setembro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 247/2017**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS	
01	095904	HAMILTON LIMA DA SILVA	24.548-8	SEMUSB	10.05.1988 A 09.05.2008 – 1º E 2º DECENIOS	330
02	096917	IRANY SARAIVA M. COSTA	18.770-4	SEDEC	05.07.1995 A 04.07.2005 – 2º DECENIO	180

Em, 29 de setembro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



**EXPEDIENTE Nº 248/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 098711	CRISTINA TAVARES S. DE PINHO	24.677-8	SMS	1988/1998 – 1º DECENIO	360
02 096018	MARIA DE LOURDES A. LEITE	24.130-0	SEAD	1988/1998 – 1º DECENIO	360

Em, 29 de setembro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 249/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 089803	VANDERLEI BARREIRO LEMOS	18.715-1	SMS	1988/1989, 1994/1995, 1995/1996, 1996/1997 E 1997/1988	300

Em, 29 de setembro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**SMS**

**PORTARIA Nº 041/2017/SMS**

Em, 06 de setembro de 2017.

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta nos Processos n.ºs.

21.970/2016 e 09.581/2017

**RESOLVE:**

De acordo com os Processos Administrativos 21.970/2016 de 14/12/2016 e 09.581/2017 de 31/05/2017, parecer da Junta Médica do Município e do Artigo 91 e seguintes da Lei 2.380/1979, que dispõe sobre o Estatuto do Funcionário Público do Município de João Pessoa, conceder Readaptação de Função, por 02(dois) anos à Agente Comunitária de Saúde ROSIMERE PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula 84.577-5 lotada na ESF Paulo Afonso, Distrito Sanitário IV, que passará a exercer a função de Auxiliar de Farmácia na ESF Matinha I do mesmo Distrito Sanitário.

II – Esta portaria entra em vigência a partir de sua publicação.

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

**PORTARIA Nº 042/2017/SMS**

Em, 26 de setembro de 2017.

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo n.º. 13.594/2017.

**RESOLVE:**

De acordo com o Processo Administrativo 13.594/2017 de 27/07/2017 e do Artigo 136 da Lei 2.380/1979, que dispõe sobre o Estatuto do Funcionário Público do Município de João Pessoa, conceder Vacância, por um período de 60 (sessenta) dias à Agente Comunitária de Saúde ÉRIKA BATISTA DE MOURA, matrícula 84.529-4 lotada na USF Boa Esperança, Distrito Sanitário III.

II – Esta portaria entra em vigência a partir do dia 01 de outubro de 2017.


**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

## EXPEDIENTE Nº 002/2017/SMS

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990, DEFERIU o seguinte processo de AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO.

Processo	Nome	Matrícula	Lotação	Período Averbado
13.171/2017	Irineu Monteiro Filho	86.027-2	GVA - Zoonozes	17 anos, 11 meses e 14 dias

Em 27 de março de 2017


  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

## EXPEDIENTE Nº 003/2017/SMS

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990, DEFERIU o seguinte processo de AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO.

Processo	Nome	Matrícula	Lotação	Período Averbado
2017/032028	Ana Lúcia do Nascimento	84.535-1	Valentina IV – DS III	11 anos, 03 meses e 16 dias
2017/070091	Rogério de Souza Paiva	84.580-2	Valentina III – DS III	32 anos 06 meses e 29 dias

Em 26 de setembro de 2017

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

## SEMAM

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2017-GS/SEMAM

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO RELATIVO À ELABORAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL (TCA) PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PARA REDUÇÃO EM ATÉ 90% (NOVENTA POR CENTO) DO VALOR DE MULTAS AMBIENTAIS.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

**CONSIDERANDO** o art. 223 do Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Complementar Municipal nº 29 de 2002), bem como o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.433 de 2005, que preveem a possibilidade de redução em até noventa por cento (90%) do valor de multas ambientais;

**CONSIDERANDO** que, conforme o art. 261 do Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Complementar Municipal nº 29 de 2002), as penalidades ambientais de prestação de serviços à comunidade ou a órgãos do Poder Público serão aplicadas pela autoridade competente, de acordo com o estabelecido em regulamento;

**CONSIDERANDO** que, conforme o Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Complementar Municipal nº 29 de 2002), compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) coordenar, controlar, fiscalizar e executar a Política Municipal de Meio Ambiente, definida pelo Poder Executivo para zelar pelo cumprimento, no âmbito municipal, da legislação referente à defesa florestal, flora, fauna, recursos hídricos e demais recursos ambientais; promover e apoiar as ações relacionadas à preservação ou conservação do meio ambiente;

## DETERMINA:

Art. 1º. Fica disciplinado o procedimento relativo à aplicação das penalidades de prestação de serviços à comunidade ou a órgãos do Poder Público e o procedimento relativo à redução em até noventa por cento (90%) do valor de multas ambientais aplicadas.

§1º. O infrator ambiental interessado em obter algum dos benefícios referidos no *caput* ficará obrigado a firmar Termo de Compromisso Ambiental (TCA), junto à SEMAM, comprometendo-se em: adotar medidas específicas para fazer cessar a degradação ambiental e/ou tendentes à regularização ambiental.

§2º. O Termo de Compromisso Ambiental (TCA), para produzir efeitos, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - o nome, a qualificação, o endereço das partes compromissadas ou dos representantes legais, incluindo, necessariamente, contato telefônico e/ou endereço de e-mail;

II - a discriminação das infrações ambientais objeto do TCA, devendo constar os números dos respectivos autos de infração, processos administrativos e de demais termos próprios, ou identificação dos procedimentos de apuração e constituição que tramitam perante a SEMAM;

III - a descrição da proposta simplificada que vise à recomposição, recuperação, regeneração ou compensação de áreas degradadas, quando for o caso;

IV - os prazos para cumprimento das obrigações, descrição detalhada de seu objeto, valor do investimento previsto e cronograma físico de execução e de implantação das obras e serviços exigidos, com metas a serem atingidas, quando for o caso;

V - as multas ou sanções que serão aplicadas em decorrência do não cumprimento das obrigações pactuadas no TCA;

IX - o foro do Município de João Pessoa como o competente para dirimir eventuais litígios entre as partes.

§3º. As comunicações oficiais com o interessado poderão ser efetuadas por telefone ou por meio eletrônico, através do contato telefônico ou do e-mail fornecidos.

Art. 2º. O atuado poderá requerer a elaboração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA) por ocasião da apresentação da defesa administrativa, do recurso ou do pedido de revisão.

Parágrafo único. Nos casos de apresentação simultânea de defesa e de requerimento de elaboração de TCA, será primeiramente apreciada a defesa.

Art. 3º. O requerimento de elaboração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA), deverá ser protocolado perante a SEMAM, exclusivamente pelo infrator, ou por seu representante legal munido de procuração pública específica para tal finalidade, ou por procuração particular outorgada a advogado, desde que com poderes específicos nesse sentido.

Art. 4º. O requerimento de elaboração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA), deve estar acompanhado de pré-projeto, indicando detalhadamente os serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§1º. Caso o atuado ainda não disponha de pré-projeto na data de apresentação do requerimento, a autoridade ambiental, se provocada, poderá conceder o prazo de até trinta dias para que ele proceda à juntada aos autos do referido documento.

§2º. A autoridade ambiental poderá dispensar o projeto de recuperação ambiental ou autorizar a substituição por projeto simplificado quando a recuperação ambiental for de menor complexidade.

§3º. Antes de decidir sobre a aplicação da penalidade de prestação de serviços ou redução do valor da multa, a autoridade ambiental poderá determinar ao atuado que proceda a emendas, revisões e ajustes no pré-projeto.

§4º. O não atendimento por parte do atuado de qualquer das situações previstas neste artigo importará no pronto indeferimento do pedido de redução da multa ou aplicação da penalidade de prestação de serviços.

Art. 5º. Não constitui direito subjetivo do atuado o deferimento do pedido para firmar Termo de Compromisso Ambiental (TCA), mas sim poder discricionário da Administração Pública, a qual tomará sua decisão de forma motivada, sempre levando em consideração o interesse público, os princípios da legalidade e da razoabilidade, a economia processual e a conciliação administrativa.

Art. 6º. A autoridade competente para decidir sobre o deferimento do pedido para firmar Termo de Compromisso Ambiental (TCA) é o Secretário de Meio Ambiente, ou, na sua ausência, o Secretário Adjunto de Meio Ambiente, podendo tal competência ser delegada para servidor mediante portaria específica.

Art. 7º. O requerimento do atuado para a elaboração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA) obedecerá à seguinte ordem de procedimentos:

- I - protocolo;
- II - envio para a Diretoria de Controle Ambiental para emissão de parecer técnico;
- III - envio para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico;
- IV - envio para o Gabinete do Secretário para decisão nos termos do art. 5º;
- V - envio para a Assessoria Jurídica para formalização do TCA;
- VI - notificação do atuado comunicando sobre o resultado da decisão e convocando para assinatura do TCA.

Art. 8º. Por meio do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) cuja finalidade seja a redução da multa em até noventa por cento (90%), o interessado obrigará-se a executar projeto tecnicamente embasado de recuperação da área degradada ou de execução de ação ambiental compensatória, sendo considerados como tais medidas:

- I - execução de obras ou atividades de recuperação de danos decorrentes da própria infração;
- II - implementação de obras ou atividades de recuperação das áreas degradadas, bem como de preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;
- III - medida compensatória a ser indicada pela SEMAM, quando, pela natureza da infração, não for possível a reparação do dano ou a recuperação da área degradada.

§1º. Nos casos de deferimento da redução do valor da multa, o valor residual a ser pago poderá ser objeto de conversão em penalidade de prestação de serviços.

§2º. O TCA cuja finalidade seja a redução do valor de multa fixará desde logo um prazo para recolhimento do valor residual.

Art. 9º. Por meio do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) cuja finalidade seja a aplicação das penalidades de prestação de serviços à comunidade ou a órgãos do Poder Público, o interessado obrigará-se a executar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, sendo considerados como tais medidas:

- I - custeio ou execução (total ou parcial) de programas ou projetos de recuperação de áreas degradadas, de proteção e conservação ambientais, de melhoria do controle ambiental e da qualidade ambiental, ou semelhantes, mantidos ou apoiados pelo Município de João Pessoa;
- II - custeio ou execução (total ou parcial) de manutenção de espaços públicos municipais que tenham como objetivo a preservação do meio ambiente, tais como praças, parques, áreas verdes, unidades de conservação, ou análogos;

§1º. A SEMAM manterá listagem atualizada dos programas e projetos ambientais referidos no inciso I, bem como dos espaços públicos municipais referidos no inciso II.

§2º. O custeio (total ou parcial) dos programas e projetos ambientais referidos no inciso I, bem como o custeio (total ou parcial) da manutenção dos espaços públicos municipais referidos no inciso II, poderá ser efetivado por meio da doação, entrega ou fornecimento de bens, produtos ou suprimentos necessários à implementação dos programas e projetos, conforme listagem atualizada mantida pela SEMAM.

§3º. Os serviços, bens, produtos ou suprimentos previstos neste artigo deverão ter o seu recebimento atestado pela Diretoria Administrativa e Financeira da SEMAM (DAF), que irá providenciar pelo respectivo tombamento, quando for o caso.

§4º. O valor dos custos da prestação de serviços à comunidade ou a órgãos do Poder Público não poderá ser inferior ao valor da multa que está sendo objeto de substituição.

Art. 10. A assinatura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) implicará renúncia ao direito de apresentar defesa administrativa, recurso ou pedido de revisão contra o auto de infração.

§1º. A celebração do TCA não põe fim ao processo administrativo ambiental, devendo a SEMAM monitorar e avaliar se as obrigações assumidas estão sendo cumpridas.

§2º. Acaso constatado o descumprimento pelo atuado das condições ali estabelecidas, será certificada essa ocorrência nos autos e notificado o interessado para, no prazo de 20 (vinte) dias, manifestar-se sobre a ocorrência, sob pena de caracterização de descumprimento.

§3º. O TCA terá efeitos na esfera civil e administrativa.

§4º. O descumprimento do TCA implica:

- I - na esfera administrativa, a imediata inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança da multa constante do auto de infração, em seu valor integral; e
- II - na esfera civil, a imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial.

§5º. A assinatura do TCA suspende a exigibilidade da multa aplicada.

Art. 11. Após atestado pelo setor competente da SEMAM/JP, mediante despacho nos autos, o cumprimento das obrigações assumidas pelo interessado no Termo de Compromisso Ambiental (TCA) será dado baixa nos sistemas de registros de infrações.

Art. 12. A aplicação das penalidades de prestação de serviços ou a redução da multa não poderá ser concedida novamente ao mesmo infrator durante o período de um ano, contados da data da assinatura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA).

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as normas anteriores em contrário.

João Pessoa, 26 de setembro de 2017.

**ABELARDO FUREMA NETO**  
Secretário de Meio Ambiente do Município de João Pessoa

**SEMUSB**

PORTARIA Nº 016/2017. João Pessoa, 26 de setembro de 2017.

Designa o servidor GCM JOALISSON DE ALMEIDA GOMES para integrar a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado contratação de oficinheiros para atuar na Unidade de Moradia Assistida, objeto do Convênio nº 119/2014 registrado no SICONS sob o nº 813675/2014.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso II, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, a lei 12.468/2013, de 25 de janeiro de 2013; e

Considerando a necessidade da inclusão de mais um servidor pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de João Pessoa para atuar junto à Unidade de Moradia Assistida do Projeto de Inserção Social (Convênio nº 119/2014 registrado no SICONS sob o nº 813675/2014).

RESOLVE  
Resolve:

Art. 1- Fica designado o GCM JOALISSON DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 78.632-2 para integrar a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado contratação de oficinheiros, instituída através da Portaria 05/2017-SEMUSB, objeto do Convênio nº 119/2014 registrado no SICONS sob o nº 813675/2014.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Francisco de Assis Alves Freire**  
Secretário Adjunto da Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB

**TERMO DE PREPREENSÃO**

Pelo presente TERMO fica a Servidora **Josiane Gonçalves da Silva, matrícula nº 62.935-9**, Agente Administrativo, lotada na SEMUSB e exercício na Junta Médica do Município, **PREPREENDIDA**, conforme conclusão do Processo de Sindicância nº. 015/2017/PAD/COPAD e Processo Administrativo – PA nº. 000956/2017/ JMM/SEAD, **de acordo com o artigo art. 229, inc I c/c 232 e ainda o Inc. II do art. 240, todos da Lei nº 2.380/79.**

João Pessoa, 23 de Agosto de 2017.

*[Assinatura]*

**Geraldo Amorim de Sousa**  
Sec. de Seg. Urb. e Cidadania  
Mat. 77.002-1

**SEDURB**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

REVOLVE convocar o Senhor permissionário/ocupante do fiteiro localizado em área pública situada na Rua Waldemar de Mesquita Accioly – Bancários (Lateral da UPS – Unidade de Polícia Solidária), para se apresentar na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de desafetação.

  
João da Silva Furtado

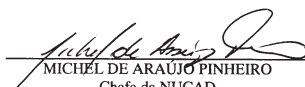
Secretário de Desenvolvimento Urbano Municipal - SEDURB

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o Srº permissionário/ocupante do fiteiro localizado em área pública situada na Rua Waldemar de Mesquita Accioly- Bancários (Lateral da UPS- Unidade de Polícia Solidária ).

Característica: Fiteiro de cor Verde, com desenho de folhas, telhas de alumínio.

João Pessoa, 28 de setembro de 2017.

  
MICHEL DE ARAÚJO PINHEIRO  
Chefe da NUCAD  
Mat. 84.065-3  
Michel de Araújo Pinheiro  
Chefe da NUCAD - Unidade de Polícia Solidária  
João Pessoa - Paraíba, 05/09/2017  
Mat. 84.065-3

**SEDES**

**Resolução nº 020 de 21 de Setembro de 2017.**

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade, conforme Resolução 005/2017 do CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 118ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 21 de Setembro de 2017.

Considerando a Resolução nº 005/2017 do CMAS, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;


Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16 de 05 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que delimitam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a INSCRIÇÃO das entidades Associação Comunitária Coração de Mãe, sob número de inscrição 088; Associação Comunitária Beneficente Amigos e Moradores da Redenção, sob o número de inscrição 089;

**Parágrafo único:** As entidades citadas são Preponderantes de Assistência Social e executam de forma satisfatória o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitário, concentrando-se como entidades de ATENDIMENTO na Proteção Social Básica.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
PRESIDENTE DO CMAS/JP  
GESTÃO 2017/2019


**Resolução nº 21 de 28 de Setembro de 2017.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 118ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 21 de Setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético do IGD PBF/ Exercício 2016, do Fundo Municipal de Assistência Social, com relação à Gestão PBF- Programa Bolsa Família.

**Artigo. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
PRESIDENTE DO CMAS-JP  
GESTÃO 2017/2019

**Resolução nº 22 de 28 de Setembro de 2017.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 118ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 21 de Setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Final do exercício de 2004, especificamente no período de julho a dezembro, através do Fundo Municipal de Assistência Social, para fins de financiamento do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF. Conforme Relatório Financeiro do Processo Nº 71001.028199/2011-30.



**Artigo. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTO PEREIRA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DO CMAS-JP**  
**GESTÃO 2017/2019**

**Resolução nº 23 de 28 de Setembro de 2017**

Dispõe sobre o Indeferimento de Inscrição de Entidade, conforme Resoluções 109/2009 do CNAS e 005/2017 do CMAS/JP.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 118ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 21 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - De acordo com as Resoluções Nº 109/2009 do CNAS e 005/2017 do CMAS/JP, indeferir a inscrição da entidade **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA**, em virtude do não cumprimento ao requerido nas resoluções acima citadas.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTO PEREIRA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DO CMAS-JP**  
**GESTÃO 2017/2019**

**Resolução nº 24 de 28 de Setembro de 2017**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 118ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 21 de setembro de 2017.

Considerando os instrumentos de avaliação, monitoramento e fiscalização de gestão do CMAS-JP;

Considerando a NOB/SUAS - 2012 sobre o aprimoramento da gestão;

Considerando o orçamento anual da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de João Pessoa;

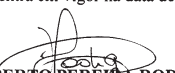
Considerando a demanda de cada programa e serviço executado pelo município;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei 12.435 de julho de 2011;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação para co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ANO 2017.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTO PEREIRA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DO CMAS-JP**  
**GESTÃO 2017/2019**

## EMLUR

PORTARIA Nº 111/2017

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22º, do Decreto nº 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992, e visando o cumprimento do disposto no Artigo 73 da Lei nº 8.666/93, resolve:

**CRIAR COMISSÃO** integrada pelos servidores **JOSÉ DANTAS DE LIMA**, matrícula 492-8, **BRUNO SOARES LEAL** matrícula 52.177-9 e **ISABELA CAVALCANTI DE LIMA GONDIM**, matrícula 52.033-1, para, sob a presidência do primeiro,

Para acompanhar o processo seletivo de estágio supervisionado no âmbito da EMLUR, contudo, emitir pareceres técnicos e relatórios, quando for o caso.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 28 de Setembro de 2017.

Dê-se conhecimento.

  
**Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa**  
**Superintendente**

## FUNJOPE

PORTARIA Nº 058/2017

Em, 25 de Setembro de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Exonerar, **NATALIA VALADARES GUSMÃO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAE-3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 31 de julho de 2017.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
**Diretor Executivo**

PORTARIA Nº 059/2017

Em, 25 de Setembro de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Nomear, **CARLOS ANTONIO ARANHA DE MACEDO** para o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LITERATURA, BIBLIOTECA E EDITORAÇÃO**, símbolo DAS-1 da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
**Diretor Executivo**



PORTARIA Nº 060/2017

Em, 25 de Setembro de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Nomear, **ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAE-3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 061/2017

Em, 25 de Setembro de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Exonerar, **THAYSE CHRISTINE SOUZA DIAS**, do cargo em comissão de **CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL**, símbolo DAE-3, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 31 de agosto de 2017.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 03/2016**

No dia 26 (vinte e seis) de setembro de dois mil e dezessete, às 10:00 hs. ocorreu a reunião da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, realizada na Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, sito na Rua Duque de Caxias, nº 352, centro, nesta capital, com o objetivo específico de julgar os recursos que foram impetrados por 18(dezoito) proponentes que contestaram o resultado da análise de mérito e divulgar o resultado final.

A Comissão Deliberativa analisou a situação específica de cada recurso, em todos estão incluídos pareceres técnicos, ficando assim decidido:

- Projeto Nº 083/17 – A Cor do Dia – Henrique Martins Ornellas.(não alterou o resultado)
- Projeto Nº 243/17- Gravação do CD da Banda Margaridas em Fúria – Rayssa Caroline R. de Araújo. (não alterou o resultado)
- Projeto Nº262/17 – Festival de Comédias – Troféu Ednaldo do Egypto – David Barbosa Júnior (não alterou o resultado)
- Projeto nº04/16 – Línguas do Tempo – Jefferson Moura dos Santos. (não alterou o resultado)
- Projeto Nº193/17 – Dias de Botauto (Contos do Primeiro Clássico Paraibano) André Olímpio Resende Maia. (não alterou o resultado)
- Projeto Nº101/17 - Finalizando O CD Banxhurna – Nélio Bezerra Torres. (não alterou o resultado)
- Projeto Nº048/17 – Grupo Cultural Afro Obá Dodé – Casa de Cultura Ilé Asé D'Osoguiã – CCIÃO. ( De acordo com os critérios de julgamento do edital, alterou a pontuação para: 2,8 – 2,8 – 1,9 – 1,9, porém não alterou o resultado final, estando na condição de suplente)
- Projeto Nº 224/17 - Falando de Amor – Elaine da Costa Maranhão. (não alterou o resultado)
- Projeto Nº180/18 – Os Novos Ricos (Ednaldo do Egypto em Cena – Maria Betânia da Silva. (não alterou o resultado)
- Projeto Nº186/17 – O Palhaço Sócio-Educador – Jefferson da Silva Moraes.(não alterou o resultado)
- Nº209/19 – Feira do Artesanato Cidadão – José Emídio de Lucena. (Foi reavaliado com inclusão de parecer e atribuição de notas de acordo com os critérios de julgamento do edital, 2,0 – 1,5 – 1,0 – 1,9, saindo da posição de arquivado para aprovado)

- Nº229/17 – Cinema Paraibano e Suas Interfaces – Virgínia de Oliveira Silva. (Não alterou o resultado)
- Nº031/16 – Transmissor de Conhecimentos – Hipólito Rodrigues de Souza Filho. (não alterou o resultado)
- Nº 211/17 - Gravação de CD da Banda Gatinha Safada – Patrícia Arlinda dos Santos. (não alterou o resultado)
- Nº062/17 – Ser..Tão Saudade - Reginaldo Salvador de Alcântara. (não alterou o resultado)
- Nº049/17 – Orquestra de Violões – Interpretando a Paraíba II – Carla Pereira dos Santos. (modificou a pontuação de acordo com os critérios de julgamento do edital para : 2,3 – 2,3 – 2,0 – 1,8, porém não alterou o resultado final)
- Nº246/17 – Devaneios – Mauricélia Cordeira da Silva (não alterou o resultado)
- Nº039/16 – As Mulheres e as Artes Visuais na Paraíba:Um Resgate Sandra Nunes Vasconcelos.(não alterou o resultado final)

O FMC investirá no Edital nº03/16 , um montante de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que serão distribuídos entre os selecionados por área na lista abaixo, resultaram em 09 projetos de Artes Visuais, 11 de Cultura Popular, 04 de Artes Integradas, 07 de Dança, 07 de Circo, 08 de Literatura, 14 de Teatro e 19 de Música.

Se fizeram presentes os seguintes Conselheiros; Sandoval Nóbrega de Sousa, Fernanda Márcia de Medeiros Svendsen, Michele Almeida de Lima Lira, Sidney Leonardo Albuquerque de Azevedo, José Ribamar Nonato de Souza, Maria Eliane da Silva e Francisco de Almeida Noronha

Nada mais havendo a tratar, após homologação do resultado final dos contemplados no Edital nº03/16, foi dada por encerrada a referida reunião e esta ata vai assinada por mim, Eliane Aparecida do Egito, que secretariou os trabalhos, juntamente com lista de presença dos conselheiros em anexo e tomada de ciência do Diretor Executivo desta fundação, Sr. Maurício Navarro Burity.

Anexos:

Lista geral de pontuação  
Folha de Frequência dos Conselheiros

**LISTA DOS CONTEMPLADOS**

Artes Visuais		
Nº de Inscrição	Título	Proponente
Projeto nº003/16	Retalhos Parahybanos	José Antônio Gomez Herrera
Projeto nº035/16	Ensaios Sobre Meninas e Meninos	Margarete Aurélio Colaço Agra
Projeto nº253/17	Saudade do Futuro	Joelson Lucena Veiga da Silva
Projeto nº181/17	Cara! Quantas Caras Mascaradas	Antônio Luís de Figueiredo Vinagre
Projeto nº007/16	Meu Olhar, Minha Realidade	Oriando da Costa Macena Júnior
Projeto nº054/17	O Porto no Prato – Oficinas de Arte em Cerâmica por Mirabeau Menezes para as Crianças do Porto do Capim	Mirabeau Menezes Pontes
Projeto nº023/16	Festival de Arte Urbana de Ponta a Ponta	Jonathan Gomes da Silva
Projeto nº216/17	Papo de Artista	Darcy Silva de Lima Jr.
Projeto nº052/17	Instante 70 – Exposição Fotográfica Retrospectiva	Guy Joseph Pereira Cavalcanti

Cultura Popular		
Nº de Inscrição	Título	Proponente
Projeto nº041/17	Babau da Paraíba:Reconhecimento e Continuidade	Edvaldo Nascimento da Cunha
Projeto nº137/17	Lapinha Jesus de Nazaré de Mandacaru – 3ª Idade	José Maciel de Souza
Projeto nº187/17	Um Passo - a - Dois: Um Encontro entre Alunos e Mestre na Capoeira	Lucileide da Silva Nascimento
Projeto nº046/17	Disseminando a Cultura Popular	Alexsandro Queiróz de Oliveira
Projeto nº241/17	Maracatu de Nação Pé de Elefante	Maracatu de Nação Pé de Elefante
Projeto nº166/17	Alabê Alujá - A Noite da Beleza Negra	Liqialana Pereira da Silva
Projeto nº191/17	Projeto Cordel	Francisco Ferreira Filho Diniz
Projeto nº121/17	IV Festival Capoeira de Quilombo 10 anos em Paratibe	João Paulo de Araújo Pereira
Projeto nº173/17	Boi de Reis Estrela do Norte	José Vicente do Nascimento Pereira Júnior
Projeto nº249/17	Festival Capoeira Gingando pela Cidadania	Aurora Cambom Lopes de Andrade Lula
Projeto nº030/16	14º Tributo a Otacillo Batista A Poesia Vive	Fernando Antônio de Freitas Patriota

Artes Integradas		
Nº de Inscrição	Título	Proponente
Projeto nº122/17	Festival AIE, Consciência Negra na Ladeira da Borborema	Maracá Cidadania
Projeto nº156/17	Campo Minado - Festival Hip Hop Delas	Leonardo Tomás dos Santos
Projeto nº075/17	Cidadania das Artes: Oficinas Culturais e Educação Ambiental no Município de João Pessoa	Viviane dos Santos Souza
Projeto nº203/17	III - Festival de Inverno do Castelo Branco - FICABIII	Alice Maria da Silva Fernandes

Dança		
Nº de Inscrição	Título	Proponente
Projeto nº080/17	Reaprendendo a Viver	Terezinha Freire de Souza
Projeto nº179/17	Minha Vida é Xaxar I	Lourival Juvino Bezerra Júnior
Projeto nº223/17	A Conscientização pelo Movimento na Educação de Jovens e Adultos	Amanda de Souza Jerônimo
Projeto nº139/17	O Balé Oportunizado a Melhorar da Qualidade de Vida de Crianças e Adolescentes	CICOVI – Centro Integrado de Ações Comunitárias pela Vida
Projeto nº037/16	Iranti	Klima Farias Bezerra
Projeto nº113/17	Vamos Dançar Coco na Penha (Formação Continuada e Pesquisa da Dança Coco da Praia da Penha)	Géizica Rose dos Santos Carvalho
Projeto nº204/17	Relembranças	Denilce Regina Félix de Freitas

Circo		
Nº de Inscrição	Título	Proponente
Projeto nº250/17	Mundo Mágico nas Escolas	Walter Olivério Souto Brandão
Projeto nº201/17	Circo Desviante	Domingos Sávio Farias de Albuquerque Júnior
Projeto nº226/17	Plenitude	Renata da Costa Correia Lima
Projeto nº251/17	Avêla: do Sonho à Realidade	Lívio Matos Brandão
Projeto nº212/17	Fome de Clown	Irla Lopes Medeiros
Projeto nº051/17	Circolorando nos Bairros de João Pessoa	Joilson Custódio da Silva
Projeto nº213/17	V – Balaio Círculo – Seminário Nacional de Comicidade	Diocélio Batista Barbosa

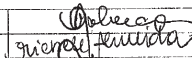
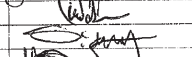
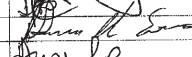
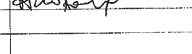

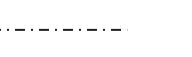
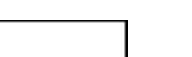

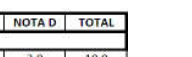
Literatura		
Nº de Inscrição	Título	Proponente
Projeto nº058/17	Impressão do Livro "O Casamento da Dona Baratinha"	Analice Rodrigues Uchôa
Projeto nº063/17	De Olho no Bicho	Márcio de Miranda Gago
Projeto nº222/17	Numa Esquina do Tempo	Mayara Vieira dos Santos Correia
Projeto nº147/17	Sena! Por Um Brasileiro	Yuri Quéfren Costa Teodósio
Projeto nº040/16	Cordelteca na Escola	Manoel Messias Belisário Neto
Projeto nº103/17	Aja, Poesia e Cultura Afro-Brasileira	Ana Lúcia Tavares de Oliveira
Projeto nº245/17	Jackson Ribeiro: O Social e o Sensível	Stênio José Paulino Soares
Projeto nº090/17	Livro-Objeto	Maria dos Mares Albuquerque Silva e Silva

Teatro		
Nº de Inscrição	Título	Proponente
Projeto nº017/16	Razões para Ficar - Alunos de Escolas Públicas e Residentes Vão ao Teatro	Ana Cristina Marinho Lúcio
Projeto nº110/17	Eu Nasci Num Corpo Errado: Diálogos Cênicos de Gênero na Cena Pesseense	Ednaldo Bista da Silva
Projeto nº151/17	Confissões	Everaldo de Souza Pontes
Projeto nº221/17	Teatro na Comunidade	Ana Paula de Araújo Alves

Projeto nº038/16	Agora que o Senhor me Vendeu, Eu Vó Colocá no Museu? A Brincadeira do Cavalo Marinho e Seu Cotidiano	Alan Carlos Monteiro Júnior
Projeto nº257/17	Romina e Julião	Caio Cagliani de Oliveira e Silva
Projeto nº019/16	A Invasão dos Palhaços Poetas	Servílio Gomes de Holanda
Projeto nº131/17	Berço Esplêndido	Antônio Elísio Garcia Sobreira
Projeto nº095/17	Encenaescola – Flôr de Maio	Isa Y Piá
Projeto nº200/17	Cena Bufo Festival	Flávio Eduardo Lira Filho
Projeto nº146/17	O Rei do Lixo	Adilson Lucena de Medeiros
Projeto nº164/17	Todo Tempo do Mundo	Grupo de Teatro Lavoura
Projeto nº114/17	Y	José Nilton dos Santos
Projeto nº066/17	O Fusuê em Cena	Aelson Felinto Trajano

Música		
Nº de Inscrição	Título	Proponente
Projeto nº069/17	Disunidos: Lutar para Sobreviver	Aurício da Silva Pereira
Projeto nº153/17	Batucando na Comunidade	Ginaldo José da Silva
Projeto nº123/17	In The Mood "Parahyba Mood"	Levi Oliveira do Nascimento
Projeto nº247/17	Gavação do Album: Nossos Tambores, Nossas Regras	Elizângela Dos santos Garcia
Projeto nº233/17	Fases da Lua - Novo CD	Rubém Ferreira Cacho
Projeto nº084/17	Flores Baldias Gravação do EP "Quebrando o Concreto"	José Hilton Adalberto da Silva Filho
Projeto nº025/16	Dead Nomads – CD Novo	Degner Rodrigues de Almeida Queiróz
Projeto nº140/17	Harpa e Paz: Visitas Musicais	Renan Mendes da Silva
Projeto nº088/17	Christiane Alves e Conam Mendes em: Relatos da Vida	Christiane Alves de Lima
Projeto nº109/17	A Flôr do Serião- Gravação de CD	Hélio Giovanni Medeiros da Silva
Projeto nº077/17	Pau de Dar em Doido	Ilson Cavalcanti da Silva Barros
Projeto nº219/17	CD Matreira	Deborá Araújo Vieira Lima
Projeto nº047/17	Pifanos para a Juventude	Nívea Mª Rodrigues Xavier Santos
Projeto nº168/17	Cantos de Cá	Elisandra Romeira da Silva
Projeto nº215/17	Dandara Alves – Um Samba Arretado	Leila Dandara Alves de Oliveira
Projeto nº230/17	Tocando e Construindo Novos Ritmos	ARCA – Associação Recreativa Cultural e Artística
Projeto nº239/17	CD "Catavento" Nathália Bellar	Nathália Kelly Belarmino Gomes
Projeto nº043/17	CD/DVD/Duplo O Bailinho- Mira Maya ao Vivo no Estúdio (Gravação, Edição e Finalização)	Munique Oliveira de Andrade
Projeto nº234/17	Projeto Cantatorre 2017 – (10ª Cantatorre)	Fernando Antônio Fernandes de Albuquerque

Freqüência dos Conselheiros na Reunião da Comissão Deliberativa do FMC  
Dia 26 de setembro de 2017

NOME	ASSINATURA
Sandoval Nóbrega de Sousa	
Michele Almeida de Lima Lira	
Fernanda Márcia de Medeiros Svendsen	
Sidney Leonardo Albuquerque de Azevedo	
Maria Eliane da Silva	
José Ribamar Nonato de Souza	
Francisco de Almeida Noronha	
Patrícia Emmanuela Torres Cavalcanti	
Alexandre Sales da Silva	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC EDITAL Nº 03/2016 RESULTADO DA SELEÇÃO										
PROCESSO	PROJETO	PROPONENTE	SEGMENTO	VALOR	RESULTADO	NOTA A	NOTA B	NOTA C	NOTA D	TOTAL
<b>ARTES INTEGRADAS</b>										
122/2017	FESTIVAL AIE CONSCIENCIA NEGRA NA LADEIRA DA BORBOREMA	MARACA CIDADANIA	ARTES INTEGRADAS	R\$ 49.437,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
156/2017	CAMPO MINADO - FESTIVAL HIP HOP DELAS	LEONARDO TOMAS DOS SANTOS	ARTES INTEGRADAS	R\$ 50.000,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
203/2017	3º FESTIVAL DE INVERNO DO CASTELO BRANCO	ALICE MARIA DA S. FERNANDES	ARTES INTEGRADAS	R\$ 27.185,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
075/2017	CIRANDA DAS ARTES: OFICINAS CULTURAIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA	VIVIANE DOS SANTOS SOUSA	ARTES INTEGRADAS	R\$ 29.230,50	APROVADO	2,9	2,8	2,0	1,8	9,5
<b>ARTES INTEGRADAS - VALOR TOTAL DOS APROVADOS</b>				<b>R\$ 155.852,50</b>						
010/2016	UMA VIDA SEVERINA: MILITANCIA ARTISTICA E PEDAGOGICA DE ZEZITA MATTOS	SEVERINA ZEZITA SOUZA DE MATOS	ARTES INTEGRADAS	R\$ 50.000,00	SUPLENCIA	3,0	2,8	2,0	2,0	9,8
048/2017	GRUPO CULTURAL AFRO OBA DODE	CASA DE CULTURA YLE ASE D'OSOGUIA	ARTES INTEGRADAS	R\$ 39.120,00	SUPLENCIA	2,8	2,8	1,9	1,9	9,4
157/2017	20 ANOS ARRETADO DE TEATRO	GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICAS	ARTES INTEGRADAS	R\$ 39.780,00	SUPLENCIA	2,5	2,8	1,7	1,8	8,8
085/2017	3º FESTIVAL NORDESTE SIM SENHOR DE FORRO PE DE SERRA (FENEPS) - REVELANDO E INTEGRANDO NOVOS TALENTOS DA MUSICA E DA DANÇA	FRANCISCO DE ASSIS LIMEIRA JUNIOR	ARTES INTEGRADAS	R\$ 49.860,00	SUPLENCIA	2,5	1,8	2,0	2,0	8,3
022/2016	SEMENTES NA LOCA APRENDER BRINCANDO AS POETICAS DE COMPARTILHAMENTO NO CAVALO MARINHO COMO P. CULTURAL	LARISSA ISIDORO SERRABELA	ARTES INTEGRADAS	R\$ 41.790,00	SUPLENCIA	2,0	2,5	1,5	2,0	8,0
112/2017	MARTE - MOSTRA DE ARTES TEATRAIS INTEGRADAS	ASSOCIAÇÃO DE ATORES DUPLA FACE DE TEATRO	ARTES INTEGRADAS	R\$ 50.000,00	SUPLENCIA	2,5	2,5	1,5	1,5	8,0

272/2017	PELOS SONS, ME LEVE: ARTES INTEGRADAS NO FORTALECIMENTO FEMININO	KENIA KALYNE GOMES DE ALMEIDA	ARTES INTEGRADAS	R\$ 50.000,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0
053/2017	JARDIM ELETRICO - O ROCK NÃO PARA	GILBERTO FARIAS ALVES	ARTES INTEGRADAS	R\$ 10.000,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	1,0	2,0	7,0
133/2017	CATAMARÁ DAS ARTES	FORUM DAS MULHERES DE NEGOCIOS	ARTES INTEGRADAS	R\$ 50.000,00	SUPLENCIA	2,0	1,5	1,5	2,0	7,0
132/2017	HACIENDA - FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS E SUSTENTABILIDADE	FELIPE MATEUS DA SILVA LIMA	ARTES INTEGRADAS	R\$ 49.938,30	REPROVADO	1,5	2,0	1,5	1,5	6,5
031/2016	TRANSMISSOR DE CONHECIMENTOS	HIPOLITO RODRIGUES DE SOUZA	ARTES INTEGRADAS	R\$ 43.550,00	REPROVADO	2,0	2,0	1,0	1,5	6,5
091/2017	ARTE SEM PRECONCEITO	MARCELO SOARES DE LIMA	ARTES INTEGRADAS	R\$ 21.690,00	REPROVADO	2,0	2,0	1,0	1,5	6,5
154/2017	BALAIADA CULTURAL 2017	CESAR AUGUSTO PEDROSA	ARTES INTEGRADAS	R\$ 27.130,00	REPROVADO	1,5	1,5	1,5	1,5	6,0
174/2017	CRUATO - CRIANDO CENARIOS SUSTENTAVEIS	FRANCISCA DE FATIMA MEDEIROS DE SOUZA FRANÇA	ARTES INTEGRADAS	R\$ 17.562,01	REPROVADO	2,0	2,0	1,0	1,0	6,0
050/2017	POESIAS CENICAS ITINERANTES	RONALDO DE JESUS SANTOS	ARTES INTEGRADAS	R\$ 56.953,50	REPROVADO	1,0	1,5	1,0	1,5	5,0
057/2017	4º CAMPUS FESTIVAL	WILLIAMS SEGUNDO COSTA FONSECA	ARTES INTEGRADAS	R\$ 50.000,00	REPROVADO	1,5	1,5	1,0	1,0	5,0
182/2017	ESPACINHO AO VIVO	GERSON ABRANTES	ARTES INTEGRADAS	R\$ 45.620,00	REPROVADO	1,5	1,5	1,0	1,0	5,0
259/2017	FESTIVAL DE ARTES ALINHADAS	JULIANA PONTES DA SILVA	ARTES INTEGRADAS	R\$ 46.800,00	REPROVADO	2,0	1,5	0,5	1,0	5,0
086/2017	DIA DA CULTURA JOÃO PESSOA "JOHN PEOPLE DAY"	ADNA MELO AZEVEDO	ARTES INTEGRADAS	R\$ 50.000,00	REPROVADO	1,0	1,5	0,5	1,0	4,0
087/2017	CATÁLOGO E EXPOSIÇÃO "MENINAS DOS OLHOS"	ROSALY CORREIA GOUVEIA	ARTES INTEGRADAS	R\$ 59.500,00	REPROVADO	1,0	1,0	1,0	1,0	4,0
150/2017	(COM) VIVER: POETICAS E AFECÇÕES ARTISTICAS	TANIA MELLO NEIRA	ARTES INTEGRADAS	R\$ 30.000,00	REPROVADO	1,0	1,0	1,0	1,0	4,0
169/2017	GRAVURAS DE UM NORDESTE RUPESTRE	EDVALDO ROCHA ALVES	ARTES INTEGRADAS	R\$ 49.826,20	REPROVADO	1,0	1,0	1,0	1,0	4,0
008/2016	NA ESCOLA SIM, MAS COM A ARTE TAMBEM	MARCICLEIDE RAMOS DE ALMEIDA ASSIS	ARTES INTEGRADAS	R\$ 19.500,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
018/2016	ESTORIAS CONTADAS SEM EIRA NEM BEIRA	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA CAIADA	ARTES INTEGRADAS	R\$ 48.827,50	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
089/2017	1ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DA PARAIBA	ODECIO ANTONIO JUNIOR	ARTES INTEGRADAS	R\$ 30.000,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
126/2017	MUTE	EDIGAR PALMEIRA TOMAZ JUNIOR	ARTES INTEGRADAS	R\$ 30.000,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
261/2017	AMBIENTE VIRTUAL CIDADE EDUCADORA - AVICE	MARIA ILZA MOREIRA FRANCO	ARTES INTEGRADAS	R\$ 47.600,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
<b>ARTES VISUAIS</b>										
181/2017	CARA QUANTAS CARAS MASCARADAS	ANTONIO LUIZ DE FIGUEIREDO VINAGRE	ARTES VISUAIS	R\$ 9.990,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
007/2016	MEU OLHAR, MINHA REALIDADE	ORLANDO DA COSTA MACENA JUNIOR	ARTES VISUAIS	R\$ 16.604,75	APROVADO	2,5	2,5	2,0	2,0	9,0
023/2016	FESTIVAL DE ARTE URBANA DE PONTA A PONTA	JONATHAN GOMES DA SILVA	ARTES VISUAIS	R\$ 31.230,00	APROVADO	2,5	3,0	2,0	1,5	9,0
052/2017	INSTANTE 70 - EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA RETROSPECTIVA	GUY JOSEPH PEREIRA CAVALCANTE	ARTES VISUAIS	R\$ 49.998,00	APROVADO	2,0	2,0	1,0	2,0	7,0
054/2017	O PORTO NO PRATO	MIRABEAU MENEZES PONTES	ARTES VISUAIS	R\$ 30.000,00	APROVADO	2,5	2,7	1,8	1,9	8,9
003/2016	RETALHOS PARAIBANOS	JOSE HERRERA	ARTES VISUAIS	R\$ 9.975,00	APROVADO	3,0	2,5	1,5	1,5	8,5
035/2016	ENSAIOS SOBRE MENINAS E MENINOS	MARGARETE AURELIO COLAÇO AGRA	ARTES VISUAIS	R\$ 10.000,00	APROVADO	2,0	2,5	2,0	2,0	8,5
253/2017	SAUDE DO FUTURO	JOELSON LUCENA VEIGA DA SILVA	ARTES VISUAIS	R\$ 10.000,00	APROVADO	2,0	2,0	1,0	2,0	7,0
216/2017	PAPO DE ARTISTA	DARCY SILVA DE LIMA JUNIOR	ARTES VISUAIS	R\$ 27.937,00	APROVADO	2,5	2,5	1,5	1,0	7,5
<b>ARTES VISUAIS - VALOR TOTAL DOS APROVADOS</b>				<b>R\$ 195.734,75</b>						
036/2016	GRAVURA EM SERIGRAFIA NA PARAIBA - 30 ANOS	DIOGENES CHAVES ATELIER LTDA	ARTES VISUAIS	R\$ 12.660,00	REPROVADO	2,0	1,9	1,0	2,0	6,9
197/2017	FECH(AÇÃO)	INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL (IAB)	ARTES VISUAIS	R\$ 20.000,00	REPROVADO	2,0	1,8	1,0	2,0	6,8
016/2016	MEMORIAS DO CAPIM	ANTONIO FILHO	ARTES VISUAIS	R\$ 30.000,00	REPROVADO	2,0	2,0	1,0	1,8	6,8
217/2017	BUMBA MINHA ARTE: SOCIALIZAÇÃO DA ARTE NAS ESCOLAS ATRAVES DO TRABALHO DO ARTISTA PLASTICO TITO LOBO	JACINTO DIOGO CORREIA NETO	ARTES VISUAIS	R\$ 50.000,00	REPROVADO	1,5	1,5	1,0	1,0	5,0
034/2016	HARMONIA DAS CORES - CONSTRUÇÃO E RELACIONAMENTO - 2ª EDIÇÃO	ALENA ROQUE DE AS	ARTES VISUAIS	R\$ 28.600,00	REPROVADO	1,5	1,5	1,0	1,0	5,0
189/2017	CAMERA AÇÃO E CIDADANIA	BRUNO VINELLI NUNES DE OLIVEIRA ARAUJO	ARTES VISUAIS	R\$ 9.975,00	REPROVADO	1,5	1,0	1,0	1,5	5,0
265/2017	JAMPA NOVO SOM	DIOGENES COSTA ALVES DE ARAUJO	ARTES VISUAIS	R\$ 19.990,00	REPROVADO	1,5	1,5	1,0	1,0	5,0
205/2017	BAILADO URBANO	GEOSTENYS MELO	ARTES VISUAIS	R\$ 17.556,00	REPROVADO	1,0	1,0	0,5	1,0	3,5
183/2017	DO CONCRETO AO ONIRICO	ERIVALDO JOSE DA SILVA AQUINO	ARTES VISUAIS	R\$ 52.706,00	REPROVADO	1,0	0,5	0,0	0,5	2,0
002/2016	COSTUMIZAÇÃO DE ROUPAS USADAS	JOANA ALVES DA SILVA	ARTES VISUAIS	R\$ 9.568,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
039/2016	AS MULHERES E AS ARTES VISUAIS NA PARAIBA: UM RESGATE	SANDRA NUNES VASCONCELOS	ARTES VISUAIS	R\$ 49.137,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
076/2017	EXPOSIÇÃO "GONPER MUSEUM E OUTRAS OBRAS"	FABIANO GONPER	ARTES VISUAIS	R\$ 50.000,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
161/2017	ME ENSINA A PESCAR	ALLYNE ELOY ARAUJO	ARTES VISUAIS	R\$ 19.060,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
192/2017	PAC - PROJETO ARTE D3 CAISSA	VALDEMIR SOARES ROCHA	ARTES VISUAIS	R\$ 9.960,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
220/2017	OCUPAÇÃO DA GALERIA DO CENTRO CULTURAL ESPAÇO MUNDO	LUIZA MONTEIRO AREAS	ARTES VISUAIS	R\$ 10.000,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
237/2017	CRIANÇAS COM A CAMERA	ALESSANDRA SOARES DE MOURA	ARTES VISUAIS	R\$ 9.464,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
264/2017	DULE E FLOC	REGINALDO ALVES DE MOURA	ARTES VISUAIS	R\$ 19.950,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
<b>CIRCO</b>										
212/2017	FOME DE CLOW	IRLA LOPES MEDEIROS	CIRCO	R\$ 15.000,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
250/2017	MUNDO MAGICO NAS ESCOLAS	VALTER OLIVEIRO SOUTO BRANDÃO	CIRCO	R\$ 10.000,00	APROVADO	2,8	2,8	2,0	2,0	9,6
201/2017	CIRCO DESVIANTE	DOMINGOS SAVIO FARIAS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	CIRCO	R\$ 10.000,00	APROVADO	3,0	3,0	1,5	1,5	9,0
226/2017	PLENITUDE	RENATA DA COSTA CORREIA LIMA	CIRCO	R\$ 9.991,90	APROVADO	2,5	2,5	2,0	1,7	8,7
251/2017	AVELA: DO SONHO A REALIDADE	LIVIO MATOS BRANDÃO	CIRCO	R\$ 10.000,00	APROVADO	2,0	2,5	2,0	1,5	8,0
051/2017	CIRCOROLANDO NOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA	JOILSON CUSTODIO DA SILVA	CIRCO	R\$ 14.437,00	APROVADO	2,0	2,5	1,5	1,5	7,5
213/2017	5º BALAIJO CIRCENSE	DIOCELIO BATISTA BARBOSA	CIRCO	R\$ 49.337,00	APROVADO	2,5	2,5	1,0	1,5	7,5



CIRCO - VALOR TOTAL DOS APROVADOS				RS 118.765,90						
145/2017	TROCA SE HISTÓRIAS POR BRINCADEIRAS E VERDADES	WAGNER FERREIRA DA SILVA	CIRCO	R\$ 31.770,00	SUPLENCIA	1,9	2,2	1,8	1,5	7,4
148/2017	OFICINA ITINERANTE DE CIRCO	NYLANE CAVALCANTI DOS SANTOS	CIRCO	R\$ 9.900,00	SUPLENCIA	1,9	2,0	1,9	1,5	7,3
227/2017	NOITE DO PIJAMA	NANCYELLE DE ARAUJO TORES	CIRCO	R\$ 9.982,60	SUPLENCIA	2,0	1,9	1,8	1,5	7,2
255/2017	CIRCO PARA PEQUENOS	ADRIANA RAMALHO PEREIRA	CIRCO	R\$ 15.000,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	1,5	1,5	7,0
186/2017	O PALHAÇO SOCIOEDUCADOR	JEFFERSON DA SILVA MORAES	CIRCO	R\$ 8.195,00	REPROVADO	1,5	1,5	1,8	1,0	5,8
214/2017	O CORPO CÔMICO - UM MERGULHO NO RÍO DO PALHAÇO	TRUPE ARLEQUIM DE CIRCO E TEATRO	CIRCO	R\$ 14.990,00	REPROVADO	1,5	1,5	1,0	1,5	5,5
CULTURAL POPULAR										
041/2017	BABAU DA PARAIBA - RECONHECIMENTO E CONTINUIDADE	EDVALDO NASCIMENTO DA CUNHA	CULTURA POPULAR	R\$ 10.000,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
121/2017	4º FESTIVAL CAPOEIRA DE QUILOMBO - 10 ANOS EM PARATIBÉ	JOAO PAULO DE ARAUJO PEREIRA	CULTURA POPULAR	R\$ 6.090,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
137/2017	LAPINHA JESUS DE NAZARE DE MANDACARU TERCEIRA IDADE	JOSE MACIEL DE SOUSA	CULTURA POPULAR	R\$ 9.437,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
187/2017	UM PASSO A DOIS - UM ENCONTRO ENTRE ALUNOS E MESTRE NA CAPOEIRA	LUCILEIDE DA SILVA NASCIMENTO	CULTURA POPULAR	R\$ 9.600,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
046/2017	DISSEMINANDO A CULTURA POPULAR	ALEXSANDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA	CULTURA POPULAR	R\$ 9.949,85	APROVADO	2,8	2,8	2,0	2,0	9,6
241/2017	MARACATU DE NAÇÃO PE DE ELEFANTE NA ESCOLA	MARACATU DE NAÇÃO PE DE ELEFANTE	CULTURA POPULAR	R\$ 9.937,00	APROVADO	3,0	2,0	2,0	2,0	9,0
166/2017	ALABE ALUJA - A NOITE DA BELEZA NEGRA	LIGIANA PEREIRA DA SILVA	CULTURA POPULAR	R\$ 10.000,00	APROVADO	2,5	2,8	2,0	1,0	8,3
249/2017	FESTIVAL DE CAPOEIRA GINGANDO PELA CIDADANIA	AURORA CAMBOIM LOPES DE ANDRADE	CULTURA POPULAR	R\$ 35.862,00	APROVADO	2,5	2,5	1,5	1,8	8,3
191/2017	PROJETO CORDEL	FRANCISCO FERREIRA FILHO DINIZ	CULTURA POPULAR	R\$ 10.000,00	APROVADO	3,0	2,5	0,5	1,5	7,5
173/2017	BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE	JOSE VICENTE PEREIRA JUNIOR	CULTURA POPULAR	R\$ 10.000,00	APROVADO	2,0	2,0	1,0	2,0	7,0
030/2016	14º TRIBUTO A OTACILIO BATISTA - A POESIA VIVE	FERNANDO ANTONIO DE FREITAS PATRIOTA	CULTURA POPULAR	R\$ 10.000,00	APROVADO	2,0	1,7	1,5	1,8	7,0
CULTURA POPULAR - VALOR TOTAL DOS APROVADOS				RS 130.875,85						
118/2017	ESPAÇO DO CORDEL	MOVIMENTO DE AJUDA MUTUA	CULTURA POPULAR	R\$ 49.865,90	SUPLENCIA	2,0	2,0	1,5	1,5	7,0
060/2017	DO MAIOR III - OFICINA DE CANTO E MUSICA POPULAR DE RAIS	ASSOCIAÇÃO BALAIÓ NORDESTE	CULTURA POPULAR	R\$ 50.000,00	REPROVADO	1,5	1,7	1,6	1,7	6,5
209/2017	FEIRA DE ARTESANATO CIDADÃO	JOSÉ EMÍDIO DE LUCENA NETO	CULTURA POPULAR	R\$ 19.900,00	REPROVADO	2,0	1,5	1,0	1,9	6,4
208/2017	CONTANDO HISTÓRIA, DIMINUINDO PRECONCEITO	MARIA MARQUES MACIEL	CULTURA POPULAR	R\$ 47.500,00	REPROVADO	1,5	1,5	1,5	1,8	6,3
005/2016	SEMENTES DA MEMÓRIA	THAISY MAYARA DA SILVA SANTOS	CULTURA POPULAR	R\$ 10.000,00	REPROVADO	1,0	2,0	1,5	1,5	6,0
198/2017	FESTIVAL DE TRADIÇÕES POPULARES DE JOÃO PESSOA	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	CULTURA POPULAR	R\$ 50.000,00	REPROVADO	1,0	2,0	1,5	1,0	5,5
206/2017	NO BAIRRO TEM CULTURA	VALMIR JUNIOR DA SILVA	CULTURA POPULAR	R\$ 10.000,00	REPROVADO	1,0	1,0	1,0	0,5	3,5
267/2017	EASY GRAFFITI	RAFAEL FELIPE DE FIGUEIREDO PEREIRA	CULTURA POPULAR	R\$ 10.000,00	REPROVADO	1,0	1,0	1,0	0,5	3,5
098/2017	CAPOEIRA SOCIAL	FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ	CULTURA POPULAR	R\$ 33.695,50	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
DANÇA										
037/2016	IRANTE	KILMA FARIAS BEZERRA	DANÇA	R\$ 19.955,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
223/2017	A CONSCIENTIZAÇÃO PELO MOVIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	AMANDA DE SOUSA JERONIMO	DANÇA	R\$ 19.437,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
139/2017	O BALE OPORTUNIZANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CICOVI - CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITARIAS PELA VIDA	DANÇA	R\$ 19.927,00	APROVADO	2,9	2,8	2,0	1,9	9,6
179/2017	MINHA VIDA É XAXAR	LOURIVAL JOVINO BEZERRA JUNIOR	DANÇA	R\$ 9.930,98	APROVADO	2,0	3,0	2,0	2,0	9,0
204/2017	RELEMBRANÇAS	DENILCE REGINA FELIX DE FREITAS	DANÇA	R\$ 19.971,80	APROVADO	2,6	2,3	1,7	2,0	8,6
113/2017	VAMOS DANÇAR COCO NA PENHA	GEZICA ROSE DOS SANTOS CARVALHO	DANÇA	R\$ 48.837,00	APROVADO	2,0	2,0	1,5	1,5	7,0
080/2017	REAPRENDEDO A VIVER	TERESINHA FREIRE DE SOUSA	DANÇA	R\$ 9.937,00	APROVADO	2,0	2,0	1,5	1,0	6,5
DANÇA - VALOR TOTAL DOS APROVADOS				RS 147.995,78						
152/2017	FLOREÓ	CASSIO GEOVANE DA SILVA	DANÇA	R\$ 11.700,00	SUPLENCIA	2,5	2,5	2,0	1,5	8,5
232/2017	COMADRE FLORZINHA - FORTALCIMENTO DA IDENTIDADE TRADICIONAL	ROSSANA MARLENE DE HOLANDA SILVA	DANÇA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,5	3,0	2,0	1,0	8,5
127/2017	TERREIRO ENVERGADO CIRCULAÇÃO E VIVÊNCIAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA	ERICK BRENO RODRIGUES LIMA	DANÇA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,0	2,5	1,0	2,0	7,5
028/2016	NOME DO PAI	PARALELO CIA DE DANÇA	DANÇA	R\$ 50.000,00	REPROVADO	2,0	2,0	1,0	1,0	6,0
242/2017	MEMÓRIA DA DANÇA PESSOENSE	ANTONIETA SOARES DA SILVA	DANÇA	R\$ 9.993,80	REPROVADO	1,5	1,5	1,0	1,5	5,5
001/2016	NOVA VIDA ATRAVÉS DA DANÇA	DIANA NASCIMENTO MIGUEL	DANÇA	R\$ 9.000,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
258/2017	PRA GENTE PEQUENA	BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA	DANÇA	R\$ 19.740,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
LIVRO, LEITURA E LITERATURA										
058/2017	IMPRESSÃO DO LIVRO CASAMENTO DE DIONA BARATINHA	ANALICE UCHOA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 10.000,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
063/2017	DE OLHO NO BICHO	MARCIO DE MIRANDA GAGO	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 10.000,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
222/2017	NUMA ESQUINA DO TEMPO	MAYARA VIEIRA DOS SANTOS CORREIA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 8.820,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
245/2017	JACKSON RIBEIRO-O SOCIAL E O SENSÍVEL	ESTENIO JOSÉ PAULINO SOARES	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 50.000,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
090/2017	LIVRO - OBJETO	MARIA DOS MARES ALBUQUERQUE SILVA E SILVA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 50.000,00	APROVADO	2,7	2,7	1,9	2,0	9,3
147/2017	SENA POR UM BRASILEIRO	YURY KUEFREN COSTA TEODOSIO	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 10.000,00	APROVADO	2,5	2,5	2,0	2,0	9,0
040/2016	CORDELTECA NA ESCOLA	MANOEL MESSIAS BELISARIO NETO	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 10.000,00	APROVADO	2,5	2,5	1,5	1,8	8,3
103/2017	HAJÁ POESIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA	ANA LUCIA TAVARES OLIVEIRA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 10.000,00	APROVADO	2,5	2,5	1,0	2,0	8,0
LIVRO, LEITURA E LITERATURA				RS 158.820,00						
225/2017	BATUQUE SAMBA RITMOS	VILBERTO SOARES DA SILVA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 29.488,00	SUPLENCIA	2,7	2,7	1,8	2,0	9,2
011/2016	LARANJIA ROMÁ	FABIO MOZAR MARINHO DA COSTA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 7.100,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0
229/2017	COLETÂNEA CINEMA PARAIBANO E SUAS INTERFACES	VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 50.000,00	SUPLENCIA	3,0	2,0	1,0	1,7	7,7

021/2016	ROMANCE: "METAFORAS DE UM SONHO"	RENATA CABRAL COUTINHO DE OLIVEIRA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 7.756,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	2,0	1,5	7,5
014/2016	50 PEÇAS PARA PERCUSSÃO ESCOLAR E BANDA MARCIAL	HERACILITO DORNELLES ARAUJO COUTINHO DE MELO	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 10.000,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	1,0	1,5	6,5
252/2017	PICANTE POESIA	JORGE ANDRADE MANGGUEIRA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 10.000,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	1,5	1,0	6,5
246/2017	DEVANEIOS	MARICELIA CORDEIRA DA SILVA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 9.260,00	SUPLENCIA	1,5	1,5	1,0	1,0	5,0
143/2017	POEMAS DO PASSADO QUE NÃO PASSA	MARTINHO RAMALHO DE MELO	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 7.000,00	SUPLENCIA	1,0	1,0	0,5	1,0	3,5
138/2017	TEATRALIA CONTOS - AUMENTANDO UM PONTO	GUSTAVO L LACERDA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 20.000,00	REPROVADO	2,8	2,0	1,0	2,0	7,8
033/2016	QUADRINHOS DA PARAIBA - 1970-1980	EMIR LIMA RIBEIRO	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 6.700,00	REPROVADO	2,0	2,0	2,0	1,5	7,5
130/2017	CASTELO DE HISTORIAS	ALINE ALENCAR FRANCISCO	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 20.000,00	REPROVADO	2,0	2,0	1,0	1,5	6,5
238/2017	CALDO DE CANA: MEMORIA DO ESPETACULO PARAIBANO CALDO DE CANA	RAFAELLA LIRA AMORIM	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 49.987,00	REPROVADO	1,5	1,5	0,5	2,0	5,5
012/2016	A HISTORIA DE COLONIZAÇÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA EM QUADRINHOS	MEGARON XAVIER DE LUCENA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 34.950,00	REPROVADO	2,0	1,5	0,5	1,0	5,0
097/2017	ART E SONHOS NO PAPEL	JOSEANE BEZERRA MAZZI	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 10.000,00	REPROVADO	1,5	1,5	1,0	1,0	5,0
136/2017	O NO DO DIABO HQ - UMA ADAPTAÇÃO DA SERIE DE TV PARA HISTORIAS EM QUADRINHO	IAN ABE SANTIAGO MAFFIOLETTI	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 50.000,00	REPROVADO	1,0	1,5	0,5	1,0	4,0
184/2017	DEIXA O CU DOS OUTROS - UMA REFLEXÃO	EULAMPIO JOSE DA SILVA NETO	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 6.500,00	REPROVADO	1,0	1,0	1,0	1,0	4,0
195/2017	I CONCURSO DE DRAMATURGIA DA CIDADE DE JOAO PESSOA - PREMIO ALTIMAR PIMENTEL	ANA MARIA NUNES	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 50.000,00	REPROVADO	1,0	1,0	1,0	1,0	4,0
266/2017	TRADIÇÃO, RELIGIOSIDADE E PERTENCIMENTO NA PERFORMANCE MUSICAL DA FOLIA DE REI DA SERRA	ROSNIHA FAJARDO ROCHA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 20.000,00	REPROVADO	1,0	1,0	1,0	1,0	4,0
004/2016	LINGUAS DO TEMPO	JEFFERSON MOURA DOS SANTOS	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 8.850,00	REPROVADO	1,0	1,5	1,0	0,0	3,5
193/2017	DIAS DE BOTAUTO - CONTOS DO PRIMEIRO CLASSICO PARAIBANO	ANDRE OLIMPIO REZENDE MAIA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	R\$ 10.000,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
<b>MUSICA</b>										
043/2017	CD/DVD O BAILINHO MYRA MAIA AO VIVO	MUNIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	MÚSICA	R\$ 19.900,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
069/2017	DESUNIDOS - LUTAR PARA SOBREVIVER	AURICIO DA SILVA PEREIRA	MÚSICA	R\$ 9.937,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
109/2017	A FLOR DO SERTÃO	HELIO GIOVANI MEDEIROS DA SILVA	MÚSICA	R\$ 13.937,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
153/2017	BATUCANDO NA COMUNIDADE	GINALDO JOSE DA SILVA	MÚSICA	R\$ 9.937,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
168/2017	CANTOS DE CA	ELISANDRA ROMERIA DA SILVA	MÚSICA	R\$ 20.000,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
215/2017	UM SAMBA ARRETADO	LEILA DANDARA ALVES DE OLIVEIRA	MÚSICA	R\$ 20.000,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
230/2017	TOCANDO E CONSTRUINDO NOVOS RITMOS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTISTICA	MÚSICA	R\$ 20.000,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
239/2017	CD CATAVENTO	NATALIA BELAR	MÚSICA	R\$ 20.000,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
234/2017	CANTATORE 2017 (10ª CANTATORE)	FERNANDO ANTONIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE	MÚSICA	R\$ 42.737,00	APROVADO	2,8	3,0	2,0	1,8	9,6
123/2017	IN THE MOOD - PARAIBA MOOD	LEVI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MÚSICA	R\$ 10.000,00	APROVADO	3,0	3,0	1,5	2,0	9,5
077/2017	PAU DE DAR EM DOIDO	ILSON CAVALCANTI DA SILVA BARROS	MÚSICA	R\$ 13.698,00	APROVADO	2,8	2,8	1,8	1,8	9,2
219/2017	CD MATREIRA	DEBORA ARAUJO VIEIRA LIMA	MÚSICA	R\$ 19.590,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	1,0	9,0
084/2017	FLORES BALDIAS GRAVAÇÃO DO EP "QUEBRANDO O CONCRETO"	JOSE HILTON ADALBERTO DA SILVA FILHO	MÚSICA	R\$ 9.994,00	APROVADO	2,5	2,5	1,8	1,8	8,6
047/2017	PIFANOS PARA A JUVENTUDE	NIVEA MARIA RODRIGUES XAVIER SANTOS	MÚSICA	R\$ 14.437,00	APROVADO	2,0	3,0	1,5	2,0	8,5
247/2017	GRAVAÇÃO DO ALBUM NOSSOS TAMBORES NOSSAS REGRAS	ELISANGELA DOS SANTOS GARCIA	MÚSICA	R\$ 10.000,00	APROVADO	2,0	2,5	2,0	2,0	8,5
233/2017	FASES DA LUIA - NOVO CD	RUBEN FERREIRA CACHO	MÚSICA	R\$ 10.000,00	APROVADO	3,0	2,0	1,0	2,0	8,0
025/2016	DEAD NOMANDS - CD NOVO	DEGNER RODRIGUES DE A. QUEIROZ	MÚSICA	R\$ 10.000,00	APROVADO	2,0	2,0	1,7	2,0	7,7
140/2017	HARPA E PAZ: VISITAS MUSICAIS	RENAN MENDES DA SILVA	MÚSICA	R\$ 9.530,00	APROVADO	2,0	2,0	1,5	1,6	7,1
088/2017	CRISTIANE ALVES E CONAN MENDES	CRISTIANE ALVES	MÚSICA	R\$ 10.000,00	APROVADO	2,0	2,0	1,5	1,5	7,0
<b>MUSICA - VALOR TOTAL DOS APROVADOS</b>				<b>R\$ 293.697,00</b>						
163/2017	QUINTETO DA PARAIBA CONVIDA	XISTO MEDEIROS DE SOUSA	MÚSICA	R\$ 50.000,00	SUPLENCIA	2,7	2,8	1,9	2,0	9,4
199/2017	PRODUÇÃO DO PRIMEIRO CD DA BANDA HXXX - SANTO REGRESSO	PEDRO GOMES DE ARAUJO	MÚSICA	R\$ 20.680,00	SUPLENCIA	2,7	2,8	2,0	1,7	9,2
155/2017	CD ROMANCE-MARINA EDUARDO	MARINA EDUARDO P. CAVALCANTI	MÚSICA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,7	2,7	1,9	1,7	9,0
218/2017	11ª FESTIVAL MUNDO	RAYAN LINS	MÚSICA	R\$ 50.000,00	SUPLENCIA	2,5	2,5	2,0	2,0	9,0
235/2017	GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO CD DE FLAMARION	FLAMARION FELIX DA SILVA	MÚSICA	R\$ 23.660,00	SUPLENCIA	3,0	3,0	1,5	1,5	9,0
260/2017	DIVERSIFICA JP	ESTER MENEZES ROLIM	MÚSICA	R\$ 48.814,80	SUPLENCIA	2,5	3,0	1,5	2,0	9,0
172/2017	ALBUM ABRADOS ZOIO	YURI DE CARVALHO GOMES	MÚSICA	R\$ 19.500,00	SUPLENCIA	2,5	2,5	1,9	1,9	8,8
059/2017	BERIMBAUBAD BRASIL	ADEILDO VIEIRA DOS SANTOS	MÚSICA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,5	2,5	1,9	1,8	8,7
165/2017	JOTARRE ESPINOLA JUNIOR	FRANCISCO ESPINOLA JUNIOR	MÚSICA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,5	2,5	1,8	1,9	8,7
061/2017	ORQUESTRA SANFONICA BALAI NORDESTE APRESENTANDO OS RITMOS DO NORDESTE	RANCISMAR DE SOUSA JUNIOR	MÚSICA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,5	2,6	1,5	2,0	8,6
073/2017	CAMERATA DE VIOLÕES E CORDAS PINÇADAS	VINICIUS DE LUCENA FERNANDES	MÚSICA	R\$ 19.998,00	SUPLENCIA	2,5	2,5	1,5	2,0	8,5
120/2017	MUSICAL VILA (UM PAIS QUE SOLFEJA E FELIZ)	VINICIUS FERREIRA AMARAL	MÚSICA	R\$ 25.500,00	SUPLENCIA	2,5	2,5	1,8	1,7	8,5
276/2017	ESQUADRAO 38 - ESTAMOS NA MIRA	PAULO ROBERTO MACEDO DANTAS CARNEIRO	MÚSICA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,4	2,2	2,0	1,9	8,5
013/2016	SAMBA AFINADINHO	ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES	MÚSICA	R\$ 50.000,00	SUPLENCIA	2,5	2,0	2,0	2,0	8,5
071/2017	BENZINE	RODOLFO RAMALHO DE CARVALHO BARBOSA	MÚSICA	R\$ 10.400,00	SUPLENCIA	2,0	3,0	2,0	1,5	8,5
100/2017	III ENCONTRO DE BATUQUES DA PARAIBA	JANIA PAULA DE CARVALHO GOMES	MÚSICA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,0	3,0	2,0	1,5	8,5
049/2017	ORQUESTRA DE VIOLÕES INTERPRETANDO A PARAIBA	CARLA PEREIRA DOS SANTOS	MÚSICA	R\$ 19.924,00	SUPLENCIA	2,3	2,3	2,0	1,8	8,4



149/2017	PRODUÇÃO DO TERCEIRO DISCO DA BANDA MACUMBIA	RAFAEL SOUSA FARIA	MÚSICA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,4	2,3	1,8	1,8	8,3
171/2017	CAIXINHA DE MÚSICA	POTY HOLANDA DE LUCENA	MÚSICA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,2	2,5	1,7	1,8	8,2
116/2017	ARVORE	PEDRO HENRIQUE SIMOES DE MEDEIROS	MÚSICA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,3	2,4	1,8	1,7	8,2
101/2017	FINALIZANDO O CD BANKHURNA	NELIO BEZERRA TORRES	MÚSICA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,5	2,5	1,0	2,0	8,0
167/2017	PE DE COCO 10	MARCOS VINICIUS FIALHO MEDEIROS DIAS DE OLIVEIRA	MÚSICA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0
178/2017	DAQUI (COM SOTAQUE) DE LA	MARTA SANCHES CLEMENTE	MÚSICA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0
068/2017	SISTEMA BRUTAL	JARLEN DA COSTA SILVA	MÚSICA	R\$ 13.600,00	SUPLENCIA	2,2	2,0	1,8	1,7	7,7
094/2017	EMBOSCADA - BOM SENSO	DIEGO GIORDANO DA SILVA	MÚSICA	R\$ 19.930,00	SUPLENCIA	2,0	2,5	1,7	1,5	7,7
062/2017	"SER... TÃO SAUDE"	REGINALDO SALVADOR DE ALCANTARA	MÚSICA	R\$ 15.000,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	1,5	2,0	7,5
144/2017	PRODUÇÃO DA TRILHA VISUAL DO ALBUM LOMBRAMORFOSE	JOÃO DA SILVA LIMA	MÚSICA	R\$ 14.450,00	SUPLENCIA	2,5	2,0	1,5	1,5	7,5
207/2017	MUSICA DA PARAIBA	WAGNER LUIZ DOS SANTOS MALTA	MÚSICA	R\$ 15.000,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	2,0	1,5	7,5
006/2016	GRAVAÇÃO DO DVD DEZMISTIFICANDO - JUNIOR CORDEIRO	JOSE VALNIR CORDEIRO LIMA JUNIOR	MÚSICA	R\$ 19.900,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	1,5	1,5	7,0
158/2017	CABRUEIRA	ARTHUR JOSE CUNHA PESSOA	MÚSICA	R\$ 19.940,00	SUPLENCIA	1,5	1,5	2,0	2,0	7,0
194/2017	GLUE TRIP - LANÇAMENTO DO SEGUNDO DISCO	LUCAS MOURA SANTA CRUZ	MÚSICA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	1,5	1,5	7,0
263/2017	CHICO CORREA ELECTRONIC BANDA	JOAO CASSIANO DA SILVA BISNETO	MÚSICA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	1,0	2,0	7,0
108/2017	NO REINO DA CANTORIA	OLIVEIRA FRANCISCO DE MELO	MÚSICA	R\$ 10.000,00	SUPLENCIA	1,5	1,5	1,8	1,9	6,7
176/2017	"UIVO"	JOSE ERMANI NOBREGA DE AS ROCHA	MÚSICA	R\$ 24.855,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	1,5	1,0	6,5
211/2017	GRAVAÇÃO DO CD DA BANDA GATINHA SAFADA	PATRICIA ARLINDA DOS SANTOS	MÚSICA	R\$ 17.850,00	SUPLENCIA	1,5	2,0	1,5	1,5	6,5
142/2017	ARTESANATO FURIOSO QUARTA TEMPORADA	VALERIO FIEL DA COSTA	MÚSICA	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	1,5	1,5	1,5	1,5	6,0
243/2017	GRAVAÇÃO DO CD DA BANDA MARGARIDAS EM FURIA	RAYSSA CAROLINE RIBEIRO DE ARAUJO	MÚSICA	R\$ 10.000,00	SUPLENCIA	2,0	1,5	1,0	1,5	6,0
083/2017	A COR DO DIA	HENRIQUE MARTINS DE ORNELLAS	MÚSICA	R\$ 10.000,00	SUPLENCIA	1,5	1,5	1,4	1,5	5,9
275/2017	ALMA Y PASSION - TANGO & FORRO	EVANGELINA ETCHEBEST	MÚSICA	R\$ 19.937,00	SUPLENCIA	1,5	1,5	1,4	1,5	5,9
107/2017	CARAVANAS TROMBONISTICAS 2017	ASSOCIAÇÃO DE TROMBONISTAS DA PARAIBA	MÚSICA	R\$ 19.930,00	REPROVADO	1,5	1,5	1,4	1,4	5,8
274/2017	PORTO DO CAPIM TEM CULTURA SIM	RAYSSA MARLENE DE HOLANDA SILVA	MÚSICA	R\$ 19.980,00	REPROVADO	1,5	1,5	1,5	1,3	5,8
074/2017	APRESENTAÇÃO/OFICINA DE PERCUSSÃO DAS CALUNGAS: CIRCULAÇÃO CULTURAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE JOÃO PESSOA	GERMANA MEL DE MELO VINAGRE	MÚSICA	R\$ 9.970,00	REPROVADO	1,3	1,4	1,6	1,4	5,7
124/2017	BOSSISTA "UMA ERA MUSICAL"	SABIANO JOSÉ ARAUJO DE OLIVEIRA	MÚSICA	R\$ 19.000,00	REPROVADO	1,5	2,0	1,0	1,0	5,5
045/2017	MEU QUINTAL	ELINALDO MENEZES BRAGA	MÚSICA	R\$ 3.990,00	REPROVADO	0,5	2,0	2,0	1,0	5,5
162/2017	PRODUÇÃO DO DISCO PRESENTE EM VINIL	GABRIEL DE SOUZA SILVA ARAUJO	MÚSICA	R\$ 13.300,00	REPROVADO	1,5	1,5	1,0	1,5	5,5
244/2017	COLETANEA DISSONANTE	IGOR EMILIO SILVA DE LIMA	MÚSICA	R\$ 48.060,00	REPROVADO	1,5	2,0	1,0	1,0	5,5
072/2017	BERRA BOI	LUCAS DANIEL DE MELO SILVA	MÚSICA	R\$ 10.000,00	REPROVADO	1,4	1,4	1,5	1,0	5,3
070/2017	PENSAMENTO OBTUSO - DEPOIS DE VENUS, ANTES DE MARTE	WENDEL DANTAS LIMA	MÚSICA	R\$ 13.500,00	REPROVADO	1,5	1,0	1,0	1,5	5,0
102/2017	ABRAÇO	ANDERSON FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	MÚSICA	R\$ 15.000,00	REPROVADO	1,5	1,5	1,0	1,0	5,0
170/2017	LATUNA COSMOBARRISMO	DAVID BRUNO SILVA ALVES	MÚSICA	R\$ 9.420,00	REPROVADO	1,0	1,0	2,0	1,0	5,0
268/2017	INTERVALOS MUSICAIS	MATHEUS LOPES COSTA NOBREGA	MÚSICA	R\$ 20.000,00	REPROVADO	1,0	1,0	1,0	1,5	4,5
015/2016	INTERPRETANDO A VIDA PELA MUSICA	SAMUEL CAVALCANTI CORREIA	MÚSICA	R\$ 16.560,00	REPROVADO	1,0	1,0	1,0	1,0	4,0
055/2017	O FORRO COMO ELE É	JOSE HONORATO DA SILVA	MÚSICA	R\$ 14.959,00	REPROVADO	1,0	1,0	1,0	1,0	4,0
269/2017	OS GONZAGAS SEMEAR FORRO	YURI GONZAGA GONÇALVES DA COSTA	MÚSICA	R\$ 49.954,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
099/2017	YAMAKA ITINERANCIA MUSICAL	CONAN MENDES DA SILVA	MÚSICA	R\$ 19.805,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
082/2017	TERRA "ENCANTADA"	LUCAS TADEU DE CARVALHO SOUZA	MÚSICA	R\$ 19.849,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
064/2017	AFRICA NAS ESCOLAS	VIVIAN MOUVI EIRELI	MÚSICA	R\$ 17.861,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
<b>TEATRO</b>										
017/2016	RAZÃO PARA FICAR - ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA E RESIDENTES VÃO AO TEATRO	ANA CRISTINA MARINHO LUCIO	TEATRO	R\$ 10.000,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
019/2016	À INVASÃO DOS PALHAÇOS POETAS	SERVILIO GOMES DE HOLANDA	TEATRO	R\$ 19.437,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
038/2016	AGORA QUE O SENHOR ME VENDEU, EU VO COLOCA NO MUSEU? A BRINCADEIRA DO CAVALO MARINHO E SEU COTIDIANO	ALAN CARLOS MONTEIRO JUNIOR	TEATRO	R\$ 19.849,66	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
110/2017	EU NASCI NO CORPO ERRADO	EDNALDO BATISTA DA SILVA	TEATRO	R\$ 9.437,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
131/2017	BERÇO ESPLÊNDIDO	ANTONIO ELISIO GARCIA SOBREIRA	TEATRO	R\$ 20.000,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
200/2017	CENA BUFA FESTIVAL	FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO	TEATRO	R\$ 25.000,00	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
257/2017	ROMINA E JULIÃO	CAIO CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA	TEATRO	R\$ 19.961,60	APROVADO	3,0	3,0	2,0	2,0	10,0
146/2017	O REI DO LIXO	EDILSON ALVES DA SILVA	TEATRO	R\$ 24.437,00	APROVADO	2,9	3,0	2,0	1,8	9,7
151/2017	CONFISSÕES	EVERALDO DE SOUZA PONTES	TEATRO	R\$ 9.637,00	APROVADO	3,0	3,0	1,5	2,0	9,5
095/2017	ENCENA ESCOLA - FLOR DE MAIO	ISA Y PLA	TEATRO	R\$ 19.952,00	APROVADO	2,7	2,7	2,0	2,0	9,4
164/2017	TODO TEMPO DO MUNDO	GRUPO DE TEATRO LAVOURA	TEATRO	R\$ 39.700,00	APROVADO	2,8	2,5	2,0	2,0	9,3
066/2017	O FUZUE ECENCA	AELSON FELINTO TRAIANO	TEATRO	R\$ 20.000,00	APROVADO	2,6	2,9	1,9	1,9	9,3
114/2017	Y	JOSE NILTON DOS SANTOS	TEATRO	R\$ 38.937,00	APROVADO	2,5	2,5	2,0	2,0	9,0
221/2017	TEATRO NA COMUNIDADE	ANA PAULA DE ARAUJO ALVES	TEATRO	R\$ 10.000,00	APROVADO	2,0	3,0	2,0	1,5	8,5
<b>TEATRO - VALOR TOTAL DOS APROVADOS</b>				<b>R\$ 286.348,26</b>						
020/2016	DOUTOR FAUSTO DA SILVA	OSFODIARIOS	TEATRO	R\$ 25.000,00	SUPLENCIA	2,7	2,9	2,0	2,0	9,6

105/2017	BULLYING COMIGO NÃO	ASSOCIAÇÃO SANTOS DIAS	TEATRO	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,8	2,8	1,8	1,8	9,2
141/2017	ESPECTACULO "LUZES DO VALE"	CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAIBA ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO	TEATRO	R\$ 24.282,00	SUPLENCIA	2,0	3,0	2,0	2,0	9,0
273/2017	CIRCULAÇÃO 903	PAULA FRANCINETE LIRA	TEATRO	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,5	2,5	2,0	1,9	8,9
044/2017	TEM BOI NO ALGODÃO	ARTUR LEONARDO W. BARBOSA	TEATRO	R\$ 20.000,00	SUPLENCIA	2,5	2,5	2,0	1,7	8,7
271/2017	DOENTE IMAGINÁRIO	RAYSSA MEDEIROS NASCIMENTO	TEATRO	R\$ 19.981,60	SUPLENCIA	2,0	2,0	1,5	2,0	7,5
159/2017	OXENTE EM ATIVIDADE	PALMIRA RODRIGUES PALHANO	TEATRO	R\$ 24.960,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	1,5	1,5	7,0
180/2017	OS NOVOS RICOS (EDNALDO DO EGYPTO EM CENA)	MARIA BÉTANIA DA SILVA	TEATRO	R\$ 23.500,00	SUPLENCIA	2,0	2,0	1,0	2,0	7,0
111/2017	QUARTETO 70	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	TEATRO	R\$ 25.000,00	SUPLENCIA	1,5	2,0	1,5	1,5	6,5
210/2017	A SAÍDA DA LUZ VAI A PRAÇA	FRANCIANE CAVALCANTE DA SILVA RANGEL	TEATRO	R\$ 18.588,00	SUPLENCIA	1,5	2,5	1,0	1,5	6,5
248/2017	TRES FACES DO FEMININO EM CENA	ANNA ROSA AZRO VILAR	TEATRO	R\$ 25.000,00	SUPLENCIA	1,8	1,8	1,4	1,5	6,5
160/2017	Y FESTIVAL DE TEATRO DE MANGABEIRA	COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR	TEATRO	R\$ 19.980,00	REPROVADO	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0
096/2017	"AS TRÊS PORQUINHAS E O LOBO ATRAPALHADO" - TEATRO PARA INFÂNCIA E A JUVENTUDE	ANNA RAQUEL APOLINÁRIO DA SILVA	TEATRO	R\$ 20.000,00	REPROVADO	2,0	2,0	1,5	1,8	7,3
106/2017	QUEM BRINCA COM O MOSQUITO PODE SER PICADO	ASSOCIAÇÃO DE TEATRO ARTES E YOGA	TEATRO	R\$ 10.000,00	REPROVADO	1,5	1,5	2,0	1,9	6,9
009/2016	HISTÓRIAS DE MENINAS	MARCIO LUIZ MARCIANO	TEATRO	R\$ 40.000,00	REPROVADO	1,5	1,0	1,5	2,0	6,0
026/201	EU, AUGUSTO E OS ANJOS	MARIA AUXILIADORA GAMA PEREIRA	TEATRO	R\$ 19.740,00	REPROVADO	2,0	2,0	1,0	1,0	6,0
254/2017	CURSO LIVRE DE TEATRO	THAIS MUNHOLE RACCIONI	TEATRO	R\$ 24.900,00	REPROVADO	1,5	2,0	1,0	1,5	6,0
042/2017	OFICINA TEATRO PIRATA	MARCELO DE SOUSA JUNIOR	TEATRO	R\$ 16.525,50	REPROVADO	1,0	2,0	1,0	1,7	5,7
224/2017	FALANDO DE AMOR	ELAINE DA COSTA MARIANHO	TEATRO	R\$ 10.000,00	REPROVADO	2,0	1,5	1,0	1,0	5,5
240/2017	A MARAVILHOSA TERRA DO ANTES	TEREZA CRISTINA FARIA DE BERRREDO REIS FREIRE	TEATRO	R\$ 16.884,00	REPROVADO	2,0	1,5	1,0	1,0	5,5
104/2017	A BATALHA DA CIDADE CONTRA O REI LIXO	HERCULES PEREIRA FELIX	TEATRO	R\$ 10.000,00	REPROVADO	1,0	1,5	1,5	1,3	5,3
029/2016	TV REALIDADE	RAFAEL GUEDES LINS SOARES	TEATRO	R\$ 50.000,00	REPROVADO	1,5	1,0	1,5	1,0	5,0
115/2017	O ACROBATA	JOSE ANTONIO DA SILVA FRANCISCO	TEATRO	R\$ 20.000,00	REPROVADO	1,0	1,0	1,0	2,0	5,0
119/2017	MICITIN - MOSTRA DE TEATRO INFANTIL DE JOÃO PESSOA	HUMBERTO ANTONIO DIAS DE ARAUJO	TEATRO	R\$ 50.000,00	REPROVADO	1,5	1,5	1,0	1,0	5,0
079/2017	OUTUBROS	MARIA DO CARMO FURTADO MOREIRA	TEATRO	R\$ 20.000,00	REPROVADO	1,0	1,5	1,0	1,0	4,5
117/2017	CHAPEUZINHO ENGORDOU	CIA DE TEATRO ARGONAUTAS	TEATRO	R\$ 27.000,00	REPROVADO	1,0	1,0	1,0	1,0	4,0
128/2017	MOSTRA TEATRO DIREITOS HUMANOS	MARCELINA DE MORAES BASTOS	TEATRO	R\$ 50.000,00	REPROVADO	1,0	1,0	1,0	1,0	4,0
027/2016	OPERA DO PANDEIRO	JOSE VALDIR DOS SANTOS	TEATRO	R\$ 20.000,00	REPROVADO	1,0	1,5	0,5	0,5	3,5
228/2017	ZE LINS É DEZ	INALDA DE SÁ LEITÃO BAPTISTA VIANA	TEATRO	R\$ 19.987,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
081/2017	CAIM	ALARIDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	TEATRO	R\$ 25.000,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
135/2017	O CAMALEÃO MUSICAL - NA TERRA DO HOMENS QUE NÃO PENSA	COLETIVO PORTA CENICA	TEATRO	R\$ 25.000,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
190/2017	GRANDES ENCONTROS	LAERCIO FERREIRA DE MATOS	TEATRO	R\$ 20.000,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
196/2017	QUAL É O BICHO? TEATRO NA BICA - 2ª EDIÇÃO	DANIELLE ERNESTO DE LIMA	TEATRO	R\$ 20.000,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
231/2017	O GUERREIRO	JOSEL DOS SANTOS RODRIGUES	TEATRO	R\$ 25.000,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-
262/2017	FESTIVAL DE COMÉDIAS TROFEU EDNALDO DO EGYPTO	DAVID BARBOSA JUNIOR	TEATRO	R\$ 19.896,00	ARQUIVADO	-	-	-	-	-

## IPM

PORTARIA Nº 528/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7127/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora MARIA DA PENHA ALVES JULIÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 17.562-5, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Superintendente

PORTARIA Nº 529/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7226/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora ELISABETH VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.03.01, matrícula nº 15.32, na Secretaria Municipal de Saúde

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Superintendente

PORTARIA Nº 530/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7309/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora MARIA ADAILVA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 18.172-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Superintendente

PORTARIA Nº 531/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7276/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor REGINALDO JUSTINO DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº 09.003-4, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Superintendente

PORTARIA Nº 532/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6980/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOACI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula nº **16.292-2**, lotado na Secretaria de Infra Estrutura.



**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 533/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6725/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **WELANDO GUEDES MATIAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº **16.314-7**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

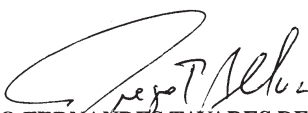


**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 534/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6761/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **IRACEMA CARVALHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº **18.888-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

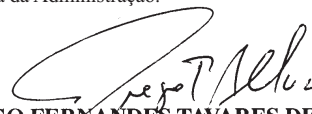


**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 535/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7266/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **VÂNIA LIGIA DE AMORIM SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **18.841-7**, lotada na Secretaria da Administração.

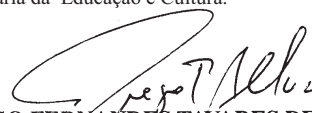


**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 536/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6989/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ROSANGELA MONTENEGRO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.02, matrícula nº **18.013-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

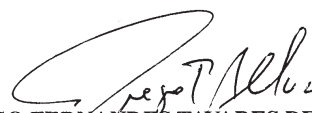


**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 537/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7139/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **GONÇALO PEQUENO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **15.334-6**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente



PORTARIA Nº 538/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6912/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 1.01.09.02.05, matrícula nº 07.735-6, lotado no Gabinete do Prefeito.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 539/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7299/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **ANTÔNIO GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.01.01, matrícula nº 14.614-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 540/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6152/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **FÁTIMA MARIA DE SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.03, matrícula nº 31.100-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 541/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7227/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **DALVA MARIA PAZ DA NOBREGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 18.941-3, lotada na Secretaria da Administração.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 542/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7189/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.05, matrícula nº 23.106-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 543/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7167/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **IRANDILZA MARIA DA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 17.335-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 544/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6249/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ROSEMARY QUEIROZ VILARIM TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Psicólogo, classificação funcional 01.04.17.01.05, matrícula nº **17.920-5**, lotada na Secretaria da Municipal de Saúde.



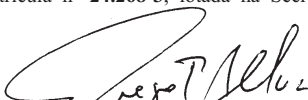
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 545/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7037/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e art. 56, parágrafo único da Lei municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **CÉLIA MARIA RIBEIRO CANANÊA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **24.268-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



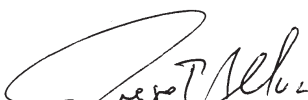
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 546/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6545/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56, parágrafo único da Lei municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **GILDETE IZIDRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **14.328-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



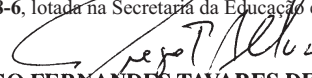
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 547/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3966/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **EUNICE AUXILIADORA DE ARAÚJO CHAVES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **55.798-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



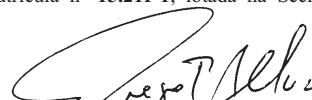
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 548/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6368/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e art. 56, parágrafo único da Lei municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA FELIX MENDONÇA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº **15.211-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



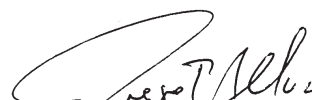
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 549/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **5792/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e art. 56, parágrafo único da Lei municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **REGINA MARIA GOMES DE ALMEIDA CHAVES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **28.370-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente



PORTARIA Nº 550/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 5965/2017- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL** de acordo com o artigo 40, § 4º da Constituição Federal/88- Aplicação súmula vinculante nº 33 - STF análise sob as regras do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com proventos integrais ao servidor **FRANCISCO RODOLFO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº 12.412-5, lotado no Gabinete do Prefeito.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 551/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7241/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ANA CLAUDIA MONTEIRO COELHO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº 22.944-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 552/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7177/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação da EC nº 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31, da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA ROSA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 24.110-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 553/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6952/2017- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **IDELFONSO BELMIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº 30.757-2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 554/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 5551/2016-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **ROSÂNGELA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação funcional 06.04.74.01.01, matrícula nº 84.496-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº 93.242-6(inativo).

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 555/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6987/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **RITA FERREIRA FORTE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 14.762-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 556/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo Nº **7178/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **EDNA COSTA DANTAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **23.193-2**, lotada na Secretaria da Receita Municipal.



**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 557/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo Nº **7187/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **GERMANA MARIA MARTINS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **16.421-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

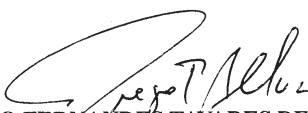


**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 558/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo Nº **7175/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ GALDINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **15.564-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 559/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7192/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **MOISÉS LAURENTINO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 1.GC.01.03.04, matrícula nº **11.719-6**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 560/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7290/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **DORIVANE PESSOA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **15.457-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

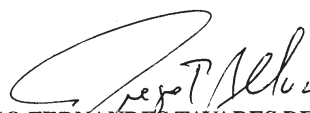


**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 561/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7240/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO LACERDA**, ocupante do cargo de Bibliotecário, classificação funcional 03.03.04.01.01, matrícula nº **25.315-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 562/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7069/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **FRANCISCA CINELÂNDIA DANTAS MOURA DE ABRANTES**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.01.01, matrícula nº 14.506-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 563/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7104/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DO CARMO NESTOR DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 18.397-1, lotada na Secretaria das Finanças.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 564/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7130/2017, resolve:

Art. 1º **CANCELAR, A PEDIDO, A APOSENTADORIA** concedida ao servidor **WALTER BANDEIRA**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.5, matrícula nº 07.990-1, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º **FICA REVOGADA** a portaria nº 028/2006, publicada no Semanário Oficial do Município nº 997-extra de 19 a 25 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria o requerente fica excluído do quadro de servidores desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 565/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7306/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, § 5º, 15 A e 59 I, c/c § 1º, art. 62 e § 2º, art. 63, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a **MARIA DA GLÓRIA SILVA TAURINO**, matrícula nº 95.455-1, ex-esposa do ex-servidor, **ADERSON SOARES DA SILVA**, matrícula nº 06.420-3, falecido em 11 de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 566/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7250/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO LACERDA**, ocupante do cargo de Bibliotecário, classificação funcional 03.03.04.01.01, matrícula nº 25.315-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 567/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7376/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARLUCE ALVES ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 16.890-4, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 568/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7336/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **FRANCISCA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **25.066-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 569/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7280/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **LUCIO ISMAEL LACERDA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos Ata 30, classificação funcional 01.AF.01.0º.04, matrícula nº **34.328-5**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 570/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7405/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com os arts. 15, I, 15A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **DINALVA DIAS DE SOUSA TOLEDO**, matrícula nº **95.456-0**, viúva do ex-servidor **ALVARO TOLEDO JUNIOR**, matrícula nº **09.452-8**, falecido em 22 de agosto de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 571/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7323/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I e 59, I, c/c art. 60, II, § 2º do art. 61 e art. 67 e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA KLARA MARINHO DA SILVA**, matrícula nº **95.457-8**, filha menor do ex-servidor, **JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº **18.144-7**, Aposentado, falecido em 15 de julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 572/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7348/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com os arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **JOSÉ MARCELINO DA SILVA**, matrícula nº **95.458-6**, viúvo da ex-servidora **JUSTA MIRANDA DA SILVA**, matrícula nº **20.329-7**, falecida em 31 de julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 573/2017 Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6715/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com os arts. 15, I, §5º, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61 da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, c/c art. 6 A da Emenda Constitucional 41/03, a **MARIA BETÂNIA CÂNDIDO DOS SANTOS**, matrícula nº **95.459-4**, companheira do ex-servidor **SIVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **11.348-4**, falecido em 14 de maio de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente



PORTARIA Nº 574/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7343/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **SUZANA DA SILVA MESQUITA**, matrícula nº **95.460-8**, viúva do ex-servidor **SEBASTIÃO FARIAS DE MESQUITA**, matrícula nº **02.988-2**, falecido em 09 de agosto de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 575/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7268/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA SALETE GOMES BEZERRA**, matrícula nº **95.461-6**, viúva do ex-servidor **HERNANDO DA COSTA BEZERRA**, matrícula nº **04.002-9**, falecido em 05 de agosto de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 576/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7426/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **VALERIA MARIA DE MELO CABRAL**, matrícula nº **95.463-2**, viúva do ex-servidor **JUAREZ DA COSTA CABRAL**, matrícula nº **02.265-9**, falecido em 03 de setembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

PORTARIA Nº 577/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7358/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA**, matrícula nº **95.462-4**, viúvo da ex-servidora **MARIA DAS GRAÇAS GOMES**, matrícula nº **14.051-1**, falecida em 19 de agosto de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

Expediente nº 015/2017

**O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
5471/2016	RAIMUNDO FERNANDES	.....	PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
5721/2017	ERNANE FERREIRA SOARES JUNIOR	11.732-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
6514/2017	REGINALDO RODRIGUES PONTES	23.976-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
6703/2017	EDMILSON DA SILVA SANTOS	08.275-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
6716/2017	MARLUCE BATISTA DO NASCIMENTO	.....	PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
6949/2017	MARCONE DA NOBREGA LEITÃO	14.957-8	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO

João Pessoa, 25 de setembro de 2017.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-143/2017.

**Objeto:** Aquisição de acessórios, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de João Pessoa- SEMUSB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Minas Botas Ind e Com Ltda - EPP

**Processo:** 2017/034819.

**Modalidade:** Ata de Registro de Preço n.º 045/2017 – P.E n.º 04-025/2017.

**Signatários:** Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e a Sra. Lucimeire Aparecida Silva Costa pela empresa Minas Botas Ind e Com Ltda – EPP.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 87.877,50 (Oitenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.102.06.181.5001.2697	3.3.90.30	00 (Recursos Ordinários) 05 (Convênio SENASP/MJ nº 796193/2013)	SEMUSB

**Data da Assinatura:** 26/09/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-118/2015.

**Objeto:** Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Secretaria de Acompanhamento Governamental – SEAG em Brasília - DF.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Rodopoulos CCV Empreendimentos Imobiliários S/A.

**Processo:** 2015/064956.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 04-012/2015.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito – GAPRE, o Sr. Hildevanio de Sousa Macedo e pela empresa Rodopoulos CCV Empreendimentos Imobiliários S/A, proprietária do imóvel localizado no endereço: SQS Qd. 06, Bloco A, nº 157, sala 308 – Edifício Bandeirantes, CEP: 70.300-910 – Brasília-DF.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, vigendo do dia **07 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2018**.

**Valor Mensal:** R\$ 5.716,66 (Cinco mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

**Valor Total:** R\$ 68.599,92 (Sessenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.39	00	SEAD/GAPRE

**Data da Assinatura:** 28/09/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-180/2015.

**Objeto:** Prorrogação 12 (doze) meses - Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação e telecomunicações (tic), para o fornecimento, instalação e manutenção de circuitos e equipamentos que compõem a rede de dados (wan - wide area network), por meio de tecnologia mpls (multi protocol label switching), para tráfego ip, interligando os órgãos (secretarias) que compõem a Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa. E para circuitos dedicados para acesso à rede mundial de computadores denominada internet.

**Processo:** 2017/065266.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04-053/2015 – ARP nº 04-051/2015

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e a Sra. Ana Kelly Floro Lemos, representantes legais da Telemar Norte Leste S/A.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **12 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2018**.

**Valor:** R\$ 8.198.777,88 (Oito milhões cento e noventa e oito mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.126.5001.2300	3.3.90.39	00	GABES/SEAD

**Data da assinatura:** 12/09/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 9912362448.

**Processo nº 2017/095191.**

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Brasileira de Correios e Telegráfos – ECT.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, e o Sr. Jackson Silva Henrique e a Sra. Sandra Márcia Cavalcante de Broto Fabião pela Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos – ECT.

**Vigência:** Em conformidade com art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**, de **01/10/2017 à 30/09/2018**.

**Valor Estimado:** R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2345	3.3.90.39	00	SEAD

**Data da assinatura:** 29/09/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 04-085/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-010/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/036609**

Para fins de substituição do quantitativo e do valor do contrato de nº 04-085/2017 decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-010/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/036609 AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS E COPO DE 200 ML), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON**, realiza-se, através do presente termo, as alterações abaixo:



Do Quantitativo a Excluir	Do quantitativo a Incluir
90	900
Do Valor a Excluir	Do Valor a Incluir
R\$ 547,50	R\$ 3.990,00

**Vigência:** Efeitos a partir de 15 de Setembro de 2017, perdurando até o fim do contrato e suas possíveis prorrogações.

João Pessoa, 25 de Setembro de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

#### EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

**Instrumento:** Termo de Retificação n° 01 do Contrato n° 04-094/2017.

**Objeto:** Retificação contratual referente ao Valor Total.

**ONDE SE LÊ:**

**Valor Total:** R\$ 9.264,28 (Nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

**LEIA-SE:**

**Valor Total:** R\$ 15.699,10 (Quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos).

**Processo:** 2015/068749

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 04-031/2016

**Signatários:** Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e a Sra. Maria Goretti Gomes Sarmento pela empresa Global Soluções Empresariais Ltda.

João Pessoa, 29 de setembro de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** Terceiro termo aditivo ao Contrato n° 03/2014. **Partes:** Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a A3T Construção e Incorporação LTDA. **Objeto:** Execução de infraestrutura nos Condomínios Vista Verde I e Vista Verde II, no Município de João Pessoa/PB. **Prazo:** Vigência prorrogada pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 28/09/2017 vigendo até 25/01/2018. **Data de assinatura:** 27/09/2017; **Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima  
Secretária Municipal de Habitação Social

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria n° 176 de 31/03/2017, nos termos das Leis n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, Decretos Municipais n°s 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 004/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPM/JP, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

### CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1- Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME					
CNPJ:	09.033.742/0001-98					
END:	Av Beaurepaire Rohan, 378, Varadouro, João Pessoa, CEP: 58.010-001					
TELEFONE	(83) 3233-0618					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UNID.	QTDE.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	MARCA
02	Álcool gel, embalagem plástica c/5 litros	Bb	20	R\$ 33,74	R\$ 674,80	Audax
03	Balde plástico p/limpeza, com alça, resistente, com capacidade p/10 litros	Und.	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85	Arqplast
14	Limpador multiuso, embalagem c/500ml	Und.	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00	Vofsi
29	Sabonete líquido cremoso, diversos aromas, embalagem c/5 litros	Bb	40	R\$ 17,20	R\$ 688,00	Vofsi

### CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13;

2.1.2- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

2.1.2.1- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

2.1.2.2- Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

2.2- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 2.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.3.1- Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
OBS: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva;

2.3.2- A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13;

2.3.3- Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

2.3.3.1- Junto ao Órgão Gerenciador:

2.3.3.1.1- Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20 do Edital;

2.3.3.1- Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 004/2017;

2.3.3.2- Junto à Unidade Contratante:

2.3.3.2.1- Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 004/2017.

### CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

### CLÁUSULA IV – DOS PARTICIPANTES

4.1- Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade Gerenciador o IPM/JP.

### CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1- O(s) Contrato(s) com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pelo IPM/JP mediante a assinatura de termo de Contrato ou termo equivalente;

5.2- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.3- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pelo IPM/JP, mediante autorização de pedido de utilização da Ata de Registro de Preços;

6.2- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017;

6.3- Caberá ao Superintendente do IPM/JP, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao IPM/JP convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

7.2- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o IPM/JP poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim;

7.3- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

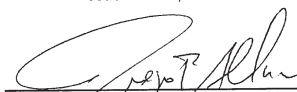
8.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pelo IPM/JP, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

  
**MARCIO DIÉGÓ FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente do IPM/JP

  
 Empresa Razão Social: CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME  
 CNPJ: 09.033.742/0001-98

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 176 de 31/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPM/JP, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1- Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP					
CNPJ:	20.873.342/0001-23					
END:	Rua José Francisco da Silva, 571, Cristo Redentor, João Pessoa, CEP: 58.070-410					
TELEFONE	(83) 3223-8506					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UNID.	QTDE.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	MARCA
01	Álcool etílico, garrafa plástica de 1000 ml a 92% (mínimo)	Lt	120	R\$ 5,45	R\$ 654,00	Audax
04	Cesto de lixo para papel, em plástico telado, com capacidade p/8 litros	Und.	10	R\$ 3,79	R\$ 37,90	Polyutil
05	Cloro puro para limpeza, embalagem c/5 litros	Bb	25	R\$ 12,13	R\$ 303,25	Max Clean
06	Desinfetante líquido (concentrado), embalagem com 5 litros, diversos aromas	Bb	30	R\$ 14,59	R\$ 437,70	Max Clean

13	Limpa vidros líquido, com pulverizador, embalagem c/500ml (Registro ANVISA)	Und.	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60	Audax
16	Luva de borracha para limpeza, cano curto	Par	24	R\$ 2,91	R\$ 69,84	Mucando
20	Pano de prato, 100% algodão, medindo 40 X 60cm	Und.	24	R\$ 1,44	R\$ 34,56	Italo
22	Papel higiênico c/ 300m (neutro), fardo c/8 unidades	Fardo	180	R\$ 27,80	R\$ 5.004,00	Lord
23	Papel toalha fardo c/1000 folhas – interfolhado c/3, 100% fibras naturais	Fardo	300	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00	Lord
24	Pastilha sanitária, perfumada, unidades de 40gr (Registro MS)	Und.	1.800	R\$ 1,05	R\$ 1.890,00	Desoflor
25	Rodo de borracha, medindo 30cm, com cabo de madeira plastificado	Und.	20	R\$ 4,59	R\$ 91,80	Mundial
27	Sabão em pó, unidade c/500 gramas (registro ANVISA/MS)	Und.	250	R\$ 2,09	R\$ 522,50	Novo Reino
28	Sabão em tablete glicerinado, aroma neutro, unidade c/200gr	Und.	48	R\$ 0,98	R\$ 47,04	Novo Reino
33	Vassoura tipo pelo, medindo 30cm, com cabo de madeira revestido com plástico	Und.	30	R\$ 5,54	R\$ 166,20	Brasil

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13;

2.1.2- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

2.1.2.1- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

2.1.2.2- Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

2.2- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 2.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**2.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:**

2.3.1- Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
 OBS: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva;

2.3.2- A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13;

2.3.3- Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes condições:

2.3.3.1- Junto ao Órgão Gerenciador:

2.3.3.1.1- Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20 do Edital;

2.3.3.1- Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017;

2.3.3.2- Junto à Unidade Contratante:

2.3.3.2.1- Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DOS PARTICIPANTES**

4.1- Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade Gerenciador o IPM/JP.

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

5.1- O(s) Contrato(s) com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pelo IPM/JP mediante a assinatura de termo de Contrato ou termo equivalente;

5.2- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.3- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pelo IPM/JP, mediante autorização de pedido de utilização da Ata de Registro de Preços;

6.2- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017;

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao IPM/JP convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

7.2- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o IPM/JP poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim;

7.3- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pelo IPM/JP, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente do IPM/JP

Empresa Razão Social: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP  
 CNPJ: 20.873.342/0001-23

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 176 de 31/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPM/JP, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1- Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	WANDERLY SOARES DE SOUZA - EPP					
CNPJ:	11.589.693/0001-16					
END:	Rua Generino Maciel, 396 – Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58.015-700					
TELEFONE	(83) 3507-3521					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UNID	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	MARCA
08	Detergente líquido, diversos aromas, embalagem c/5 litros	Bb	20	R\$ 7,84	R\$ 156,80	Sheron
19	Pano de chão alvejado (saco inteiro)	Und.	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50	Dantex
21	Papel higiênico branco picotado, fardo com 64 unidades	Fardo	40	R\$ 53,66	R\$ 2.146,40	Floral
30	Saco plástico para lixo, capacidade p/100 litros, pacote c/100 unidades	Pct	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00	Donapac
31	Saco plástico para lixo, capacidade p/60 litros, pacote c/100 unidades	Pct.	20	R\$ 7,76	R\$ 155,20	Donapac
32	Saco plástico para lixo, capacidade p/200 litros, pacote c/100 unidades	Pct.	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00	Donapac

34	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira (08 Furos)	Und.	30	R\$ 5,81	R\$ 174,30	Brasil
----	---	------	----	----------	------------	--------

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13;

2.1.2- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
  - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
- 2.2- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 2.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**2.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:**

2.3.1- Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
 OBS: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva;

2.3.2- A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13;

2.3.3- Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

2.3.3.1- Junto ao Órgão Gerenciador:

2.3.3.1.1- Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20 do Edital;

2.3.3.1- Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017;

2.3.3.2- Junto à Unidade Contratante:

2.3.3.2.1- Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DOS PARTICIPANTES**

4.1- Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade Gerenciador o IPM/JP.

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

5.1- O(s) Contrato(s) com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pelo IPM/JP mediante a assinatura de termo de Contrato ou termo equivalente;

5.2- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.3- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pelo IPM/JP, mediante autorização de pedido de utilização da Ata de Registro de Preços;

6.2- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017;

6.3- Caberá ao Superintendente do IPM/JP, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao IPM/JP convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

7.2- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o IPM/JP poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim;

7.3- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:


- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pelo IPM/JP, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente do IPM/JP

  
 Empresa Razão Social: WANDERLY SOARES DE SOUZA - EPP  
 CNPJ: 11.589.693/0001-16

**CONVOCAÇÃO**

À

Ilmo. Sr. WANDERLY SOARES DE SOUZA

Representante Legal da Empresa: WANDERLY SOARES DE SOUZA - EPP, CNPJ: 11.589.693/0001-16.

**Assunto:** Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços

**Referente:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017.

Prezado Senhor,

Convocamos V. Sª para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a comparecer a esta sede do IPM/JP, situada à Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, nº 166, centro, na cidade de João Pessoa -PB, assinar a Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, referente aos itens: 08, 19, 21, 30, 31, 32 e 34 do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017 e seus anexos.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 20.2.1 do instrumento convocatório.

João Pessoa, 15 de setembro de 2017

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Secretário

**CONVOCAÇÃO**

À

Ilmoa. Sra. NAYARA OLIVEIRA ASSIS

Representante Legal da Empresa: CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME, CNPJ: 09.033.742/0001-98.

**Assunto:** Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços

**Referente:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017.

Prezada Senhora,

Convocamos V. Sª para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a comparecer a esta sede do IPM/JP, situada à Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, nº 166, centro, na cidade de João Pessoa -PB, assinar a Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, referente aos itens: 02, 03, 14 e 29 do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017 e seus anexos.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 20.2.1 do instrumento convocatório.

João Pessoa, 15 de setembro de 2017

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Secretário

**CONVOCAÇÃO**

À

Ilmo. Sr. EVERLYN HENRIQUE SOUZA

Representante Legal da Empresa: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP, CNPJ: 20.873.342/0001-23.

**Assunto:** Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços

**Referente:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017.

Prezado Senhor,

Convocamos V. Sª para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a comparecer a esta sede do IPM/JP, situada à Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, nº 166, centro, na cidade de João Pessoa -PB, assinar a Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, referente aos itens: 01, 04, 05, 06, 13, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, e 33 do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017 e seus anexos.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 20.2.1 do instrumento convocatório.

João Pessoa, 15 de setembro de 2017

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Secretário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 176 de 13/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPM/JP, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP					
CNPJ:	20.873.342/0001-23					
END:	Rua José Francisco da Silva, 571 – Cristo Redentor – João Pessoa/PB - CEP: 58.070-410					
TELEFONE	(83) 3223-8506					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	MARCA
03	Apontador de lápis de boa qualidade com depósito	30	Und.	R\$ 0,59	R\$ 17,70	BRW
05	Bobina térmica 80mm X 40m	36	Und.	R\$ 5,05	R\$ 181,80	Suprema
35	Lápis grafite nº 02	240	Und.	R\$ 0,30	R\$ 72,00	BRW
45	Pasta plástica com elástico e aba, ofício fina, transparente	60	Und.	R\$ 1,98	R\$ 118,80	Alaplast
51	Prancheta em eucatex com prendedor, A4	12	Und.	R\$ 4,00	R\$ 48,00	Bacchi

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1- Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13;

2.1.2- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

2.1.2.1- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

2.1.2.2- Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

2.2- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 2.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.3- DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.3.1- Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

OBS: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva;

2.3.2- A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13.



2.3.3- Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

2.3.3.1- Junto ao Órgão Gerenciador:

2.3.3.1.1- Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20 do Edital;

2.3.3.1.2- Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.

2.3.3.2- Junto à Unidade Contratante:

2.3.3.2.1- Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.

#### CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1- O(s) Contrato(s) com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pelo IPM/JP mediante a assinatura de termo de Contrato ou termo equivalente.

4.2- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pelo IPM/JP, mediante autorização de pedido de utilização da Ata de Registro de Preços;

5.2- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017;

5.3- Caberá ao Superintendente do IPM/JP, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas;

#### CLÁUSULA VI – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao IPM/JP convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.2- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o IPM/JP poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

6.3- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

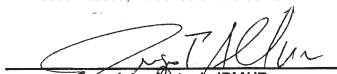
7.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pelo IPM/JP, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público.

#### CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

  
Superintendente do IPM/JP

Empresa Razão Social: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP  
CNPJ: 20.873.348/0001-23

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 176 de 13/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPM/JP, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UNID.	QTD.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	MARCA
06	Calculadora portátil com 12 dígitos	Und.	12	R\$ 13,34	R\$ 160,08	Kenko
20	Envelope papel madeira nº 30 – Tamanho A4	Und.	400	R\$ 0,33	R\$ 132,00	Planalto
21	Envelope papel madeira nº 41	Und.	400	R\$ 0,49	R\$ 196,00	Planalto
22	Envelope branco 200 x 280mm	Und.	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00	Planalto
23	Envelope branco, tamanho carta	Und.	200	R\$ 0,09	R\$ 18,00	Planalto
27	Fita adesiva – rolo de 48mm x 50m	Und.	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50	Eurocel
30	Grampo trilho plástico para 200 folhas, unidade com 50 jogos	Und.	30	R\$ 7,65	R\$ 229,50	ACP/SP
36	Lápis marca texto, cor amarelo	Und.	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00	Masterprint
37	Lápis marca texto, cor verde	Und.	30	R\$ 1,02	R\$ 30,60	Masterprint
38	Lápis marca texto, cor laranja	Und.	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00	Masterprint
39	Lápis marca texto, cor rosa	Und.	30	R\$ 0,99	R\$ 29,70	Masterprint
43	Papel A4 alcalino (210 x 297mm) 75gr/m², resma com 500 folhas	Resma	1.200	R\$ 16,83	R\$ 20.196,00	Rino
44	Pasta AZ lombo largo	Und.	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00	Frama
47	Pasta suspensa em papelão, com visor e etiqueta	Und.	300	R\$ 1,42	R\$ 426,00	Polycart

#### CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1- Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13;

2.1.2- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

2.1.2.1- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

2.1.2.2- Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

2.2- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 2.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

#### 2.3- DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.3.1- Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
OBS: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva;

2.3.2- A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13.

2.3.3- Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

2.3.3.1- Junto ao Órgão Gerenciador:

2.3.3.1.1- Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20 do Edital;

2.3.3.1.2- Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.

2.3.3.2- Junto à Unidade Contratante:

2.3.3.2.1- Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.

#### CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

4.1- O(s) Contrato(s) com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pelo IPM/JP mediante a assinatura de termo de Contrato ou termo equivalente;

4.2- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4.3- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pelo IPM/JP, mediante autorização de pedido de utilização da Ata de Registro de Preços;

5.2- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017;

5.3- Caberá ao Superintendente do IPM/JP, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

**CLÁUSULA VI – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao IPM/JP convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

6.2- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o IPM/JP poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim;

6.3- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

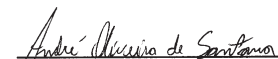
- a) Descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pelo IPM/JP, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente do IPM/JP

  
 Empresa Razão Social: WANDERLY SOARES DE SOUZA -EPP  
 CNPJ: 11.589.693/0001-16

**CONVOCAÇÃO**

Ào

Ilmo. Sr. EVERLYN HENRIQUE SOUZA

Representante Legal da Empresa: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS – EIRELI-EPP, CNPJ: 20.873.342/0001-23.

**Assunto:** Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços

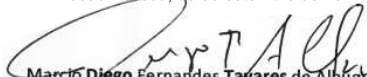
**Referente:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.

Prezado Senhor,

Convocamos V. Sª para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a comparecer a esta sede do IPM/JP, situada à Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, nº 166, centro, na cidade de João Pessoa -PB, assinar a Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, referente aos itens: 03, 05, 35, 45 e 51 do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017 e seus anexos.

Solicitamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 20.2.1 do instrumento convocatório.

João Pessoa, 15 de setembro de 2017

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Secretário

**CONVOCAÇÃO**

Ào

Ilmo. Sr. WANDERLY SOARES DE SOUZA

Representante Legal da Empresa: WANDERLY SOARES DE SOUZA -EPP, CNPJ: 11.589.693/0001-16.

**Assunto:** Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços

**Referente:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.

Prezado Senhor,

Convocamos V. Sª para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a comparecer a esta sede do IPM/JP, situada à Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, nº 166, centro, na cidade de João Pessoa -PB, assinar a Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, referente aos itens: 06, 20, 21, 22, 23, 27, 30, 36, 37, 38, 39, 43, 44 e 47 do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017 e seus anexos.

Solicitamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 20.2.1 do instrumento convocatório.

João Pessoa, 15 de setembro de 2017

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Secretário

**CONVOCAÇÃO**

Ào

Ilmo. Sr. Josuel Manoel da Silva

Representante Legal da Empresa: J.M DA SILVA - GRÁFICA-ME, CNPJ: 14.889.981/0001-84.

**Assunto:** Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços

**Referente:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 009/2017.

Prezado Senhor,

Convocamos V. Sª para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a comparecer a esta sede do IPM/JP, situada à Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, nº 166, centro, na cidade de João Pessoa -PB, assinar a Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico (capas de processos), referente ao item: 01 do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2017 e seus anexos.

Solicitamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 20.2.1 do instrumento convocatório.

João Pessoa, 25 de setembro de 2017

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Secretário

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-028/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-028/2017, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1.600 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME				
CNPJ	19.447.850/0001-60				
END.	Rua Julieta Gonçalves Resende, 46, José Américo de Almeida, João Pessoa/PB – CEP: 58.074-675				
TELEFONE	(83) 3512 5521 / 9 8888 8719				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO ITENS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA	MARCA	UND	QUANT. DE CESTAS BÁSICAS	V.UNIT. DA CESTA BÁSICA R\$
	2 kg de Açúcar: AÇUCAR REFINADO COMUM _EMB. C/ 01 KG. Cód. 1040301002	ALEGRE	KG		

001	<b>3 kg de Arroz parboilizado:</b> ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 , LONGO, FINO, POLIDO, 1ª QUALIDADE - EMB 1 KG. Cód. 1040301033	COPA REI	KG	1600	R\$ 66,56
	<b>2 pacotes de Biscoito Salgado:</b> BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER _EMB 400 G. Cód. 1040402040	VITAMASSA	PAC		
	<b>2 pacotes de Café:</b> CAFE TORRADO E MOIDO, C/ SELO DE PUREZA AB/C, EMB DE 250 G. Cód. 1040303001	PURO	UND		
	<b>1 kg de Farinha de Mandioca:</b> Tipo: FARINHA DE MANDIOCA FINA _EMB. C/01 KG. Cód. 1040306003	SANTA MARIA	KG		
	<b>3 kg de Feijão Cariquinha:</b> Tipo: FEIJAO	SÓ GRÃO	KG		

	<b>CARIOQUINHA TIPO 2, POLIDO, LIMPO SEM MISTURA, EMBALAGEM COM 01 KG.</b> Cód. 1040306022				
	<b>4 pacotes de Fubá de Milho pré-cozido:</b> Tipo: FUBÁ DE MILHO PRÉ- COZIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. Cód. 1040306035	MARATÁ	UND		
	<b>2 pacotes de Leite:</b> Tipo: LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D _ EM SACO LAMINADO C/200 GRAMAS. Cód. 1040206001	LEBOM	UND		
	<b>4 pacotes de Macarrão Espaguete:</b> Tipo: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COMUM, FINO _C/500G. Cód. 1049913014	ALIANÇA	PAC		
	<b>1 unidade de Óleo de Soja:</b> OLEO REFINADO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900 ML. Cód. 1040515004	LISA	UND		
	<b>1 kg de Sal:</b> Tipo: SAL REFINADO, IODADO, COM 1KG: Embalagem c/dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Cód. 1040319008	MASTER	UND		
	<b>2 latas de Sardinha:</b> Tipo: SARDINHA EM CONSERVA, EM OLEO COMESTIVEL, EMB. EM LATA DE 125. Cód. 1040519018	NAVE	UND		
	<b>2 unidades de SABONETE:</b> SABONETE NÃO GLICERINADO ADULTO - 90 GRS. Cód. 1020119152	SOFT	UND		
	<b>1 unidade de Creme Dental:</b> CREME DENTAL - EMBALAGEM C/90 GRS (norma Anvisa/MS). Cód. 1020103004	ORAL B	UND		
<b>VALOR TOTAL: R\$ 106.496,00 (cento e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais)</b>					

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-028/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante.

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-028/2017.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

## CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-028/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

## CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 26 de setembro de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

Razão Social: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 19.447.850/0001-60

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Processo nº 7223/2017

HOMOLOGO, por este Termo, a Dispensa de Licitação nº 006/2017, referente a aquisição de 12 (doze) aparelhos telefônicos com fio, tipo mesa, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência do Município de João Pessoa-IPM/JP, em favor da Empresa: ECO-PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 24.294.897/0001-71, no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e Parecer da Assessoria de Controle Interno – IPM/JP e, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 7223/2017.

João Pessoa, 06 de setembro de 2017

ADRIANA GONÇALVES URQUIZA DE SÁ  
Superintendente Adjunta – IPM/JP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2017

Acatando relatório apresentado pelo Sr. Pregoeiro deste Instituto de Previdência, através da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 009/2017, que trata o Processo Administrativo nº 6082/2017 – IPM/JP, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPM/JP, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: J M DA SILVA – GRÁFICA -ME, CNPJ: 14.889.981/0001-84, localizada na Rua Clarice Listector, 75, Torrões – Recife – PE, do item 01 da SRP que é capas de processos medindo 32x46cm, com timbre frente e verso, com impressão 02 cores preto e vermelho, com dobra no meio e furos universal, papel 180 grs/m2 no valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) e total geral R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais)

João Pessoa, 18 de setembro de 2017

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Secretário

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.



**POLUIÇÃO  
SONORA  
NÃO É LEGAL.**

**SE PRECISAR,  
DENUNCIE.  
0800.281.9208**



**JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE